

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 07 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3213

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 197/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos INTERESSADOS que a licitação referente ao Pregão eletrônico nº 039/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES (TV 50', APARELHO DE SOM E PROJETOR MULTIMÍDIA) E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA SALAS DE AULAS CONECTADAS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. Foi alterado a data do certame, passando a ser realizado no Dia 25/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital disponível Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal,

Patos/PB, 06 de outubro de 2022.

informando o número da licitação.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:49B6F0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2420/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 CONTRATO Nº 2420/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ:24.726.321/0001-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 527.901,20 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 06 de Outubro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

1

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** A96F66ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos INTERESSADOS que a licitação referente ao Pregão presencial nº 034/2022; OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CÂMARAS FRIAS

PARA ARMAZENAMENTO DE CARCAÇAS BOVINAS, CAPRINAS E SUÍNAS NO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. Foi alterado a data do certame, passando a ser realizado no Dia 20/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital estará disponível https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo e municipio/avisos de licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, pessoalmente, poderá ser feita através do pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 06 de outubro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:28FB3C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO UM TOMÓGRAFO E IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, CNPJ 33.803.242/0001-72, vencendo nos seguintes itens, 001, 002 e 003.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 652.344,00. (Seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Patos – PB, 06 de outubro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**CB79157F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 018/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 018/2022

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR JUNTO AS UPA 24HS, DR OTÁVIO PIRES LACERDA E JOÃO BOSCO DE ARAÚJO INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- LUIS FELIPE FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 46.724.153/0001-82
- MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA inscrita no CNPJ de nº 47.959.521/0001-34
- THALLES ANDRADE TORRES inscrita no CNPJ de n° 48.159.448/0001-89

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- LUIS FELIPE FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 46.724.153/0001-82
- MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA inscrita no CNPJ de nº 47.959.521/0001-34
- THALLES ANDRADE TORRES inscrita no CNPJ de nº 48.159.448/0001-89

Após o decurso do prazo, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 06 de outubro de 2022.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTOPresidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro Titular

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Membro Titular

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:3DB7B0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 018/2022

CHAMADA PÚBLICA 018/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR JUNTO AS UPA 24HS, DR OTÁVIO PIRES LACERDA E JOÃO BOSCO DE ARAÚJO INSTALADAS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL COM REFERÊNCIA PARA SEUS MUNÍCIPES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CREDENCIADOS:

- LUIS FELIPE FERNANDES GOMES inscrita no CNPJ de nº 46.724.153/0001-82
- MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA inscrita no CNPJ de nº 47.959.521/0001-34
- THALLES ANDRADE TORRES inscrita no CNPJ de nº 48.159.448/0001-89

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 06 de outubro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3C342726

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLINICAS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; santaterezinha.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 06 de Outubro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: EB569908

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2021 NOTIFICADA: NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275.

Considerando que a Notificada vem descumprindo os termos do Contrato nº 106/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em paralelepípedo em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1064866-95 e conforme projeto básico de engenharia, já que está se recusando de forma injustificada a dar

continuidade a execução da obra em questão, estando os serviços paralisados a mais de 06 meses.

Considerando que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 106/2021, prevê a hipótese de rescisão contratual para o caso em questão.

Considerando o disposto no Art. 78, incisos I e IV e no Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal N°. 8.666/93.

Resolve, **NOTIFICAR** o representante da empresa **NÓBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.576.181/0001-31, com sede na Rua Francisco Moreira Viana, 45, APT – 301, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-275, para no prazo máximo de 10(dez) retomar a execução da obra, sob pena da Administração Pública rescindir unilateralmente o referido instrumento contratual, e determinar a abertura de processo administrativo.

São Mamede - PB, 06 de outubro de 2022.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1AFB3AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 112/2021 - 07 de maio de 2021

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 882237.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 112/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.452.665/0001-46, com endereço na Rua Coronel José Aderaldo, nº Centro, Mombaça-CE, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 07 de maio de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 112/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada está se recusando de forma injustificada a dar início a execução obra. Frise – se, que a contratada já foi devidamente notificada em 21 de setembro de 2022, e transcorrido mais de 15(quinze) dias a mesma não demonstra interesse em cumprir as clausulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos I e IV e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mamede - PB, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**011E8291

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022, DO TIPO MELHOR OFERTA, objetivando a contratação de instituição financeira, para prestação dos serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos, e pensionistas das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 20/10/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 19/10/2022.

Alagoa Grande(PB), 6 de outubro de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Pregoeiro

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:54BF57F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma das Escolas Municipais das localidades: Sítio Caiana do Agreste, Povoado de Canafistula (Aracy Montenegro), Sítio Gavião e Sítio Escuta, e Reforma das Creches dos Povoados de Zumbi e Canafistula, no Município de Alagoa Grande, no dia 24/10/2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n – Centro – Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o dia 19/10/2022. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 6 de outubro de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: D8172111

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos próprios. DOTAÇÃO: 02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.1035.1118 Paralelepípedo Pavimentação Implantação de em 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações -Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações -Recursos de Convênios 15.451.1035.1300 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.700.0000 Obras e Instalações – Recursos de Convênios 4490.51.00.1.704.0000 Obras e Instalações - Recursos de Royalties. VIGÊNCIA: até 06/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00140/2022 - 06.10.22 - LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 1.526.128,90.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:41298D72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE **PESSOAS** FÍSICAS E JURÍDICAS, **INSTITUIÇÕES** PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTAÇÃO **SERVICOS** DE COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.

Ainda, ADJUDICA o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 004/2022 em favor dos profissionais/empresas MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ no 30.790.519/0001-81- Valor R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), VERONICA CAVALCANTI PEDROSA - CNPJ nº 38.226.681/0001-83 - Valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e POLICLINICA E CENTRO DE IMAGEM BEM DE SAUDE LTDA - CNPJ nº 15.613.000/0001-34 - Valor R\$ 28.080,00. O Valor Global da presente chamada pública é R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Boa Vista (PB), 06 de Outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AD09D43D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00056/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na Construção Civil para execução de Obras de construção de passagem molhada no Distrito de Serrinha, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projetos Básico. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Outubro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.

Bom Sucesso - PB, 06 de Outubro de 2022

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DDD30C4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada –07/10/2022 - Ano 28 - N° . 029

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

DÁ REDENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO...

PROJETO DE LEI Nº013 A/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N°027/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº028/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº029/2022 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Nenhuma matéria para votação nesta reunião.

Publicado por: Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:682CDFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 267/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.241.216/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 267/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 62.054,25 (Sessenta e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 267/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**94381ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 21/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 10.906.080/0002-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 21/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R\$** 47.123,00 (Quarenta e Três Mil Cento e Vinte e Três Reais).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:1E2E3B9D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2020

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 — Lei Federal 8.666/93 — CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS — Contrato nº 00090/2020 — TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 28/09/2022 até 28/03/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS/CESSÃO ONEROSA DE BONUS DE ASSINATURA DO PRE—SAL). PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e CP2 CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 28.09.2022.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**3A067764

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 3302-1013.

E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 05 de Outubro de 2022

URÂNIO E SILVA MAYER -

Presidente da Comissão

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:B7E3EF60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0124/2022 Pregão Eletrônico nº 027/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes, destinados às atividades das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB.

VENCEDORAS: C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-ME -CNPJ 13.895.847/0001-23, valor global R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ 36.521.392/0001-81, valor global R\$ 14.072,55 (quatorze mil, setenta e dois reis e cinquenta e cinco centavos), LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO -ME - CNPJ 26.697.721/0001-96, valor global R\$ 9.510,36 (nove mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ 29.955.518/0001-60, valor global R\$ 56.060,00 (cinquenta e seis mil e sessenta reais), VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 -MEI - CNPJ 44.132.269/0001-05, valor global R\$ 16.210,68 (dezesseis mil, duzentos dez reais e sessenta e oito centavos), VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-82 valor global R\$ 54.492,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 06 de Outubro de 2022.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS Pregoeiro

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:F9D2B644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0124/2022 Pregão Eletrônico nº 0027/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes, destinados às atividades das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB.

VENCEDORAS: C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-ME -CNPJ 13.895.847/0001-23, valor global R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ 36.521.392/0001-81, valor global R\$ 14.072,55 (quatorze mil, setenta e dois reis e cinquenta e cinco centavos), LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO -ME - CNPJ 26.697.721/0001-96, valor global R\$ 9.510,36 (nove mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ 29.955.518/0001-60, valor global R\$ 56.060,00 (cinquenta e seis mil e sessenta reais), VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456 -MEI - CNPJ 44.132.269/0001-05, valor global R\$ 16.210.68 (dezesseis mil. duzentos dez reais e sessenta e oito centavos), VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ 35.458.953/0001-82 valor global R\$ 54.492,00(cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 06 de Outubro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:8A389C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0141/2022 Pregão Eletrônico nº 0033/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB.

VENCEDORAS: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN – EPP – CNPJ 02.911.193/0001-68, valor global R\$ 7.511,30 (sete mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ 07.897.039/0001-00, valor global R\$ 11.684,98 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ 26.690.173/0001-72, valor global R\$ 33.476,40 (trinta e

três mil, quatrocentos setenta e seis reais e quarenta centavos), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI — ME CNPJ 25.341.162/0001-14, valor global R\$ 72.355,66 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e seis centavos), ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME— ME CNPJ 09.478.023/0001-80, valor global R\$ 3.916,36 (três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4º, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS Pregoeiro

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador: A802127C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0141/2022 Pregão Eletrônico nº 0033/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB.

VENCEDORAS: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - EPP - CNPJ 02.911.193/0001-68, valor global R\$ 7.511,30 (sete mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ 07.897.039/0001-00, valor global R\$ 11.684,98 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI -ME - CNPJ 26.690.173/0001-72, valor global R\$ 33.476,40 (trinta e três mil, quatrocentos setenta e seis reais e quarenta centavos), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE **PRODUTOS** ODONTOLÓGICOS EIRELI 25.341.162/0001-14, valor global R\$ 72.355,66 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e seis centavos), COMERCIO DE **PRODUTOS** ODONTOMED HOSPITALARES LTDA - ME- ME CNPJ 09.478.023/0001-80, valor global R\$ 3.916,36 (três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 06 de Outubro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:C939DB7C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2022

Processo Administrativo Nº 302/2022. Dispensa Por Valor Nº 045/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: EPE EMPRESA PARAIBANA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.570.223/0001-40, para o OBJETO: Prestar serviços de engenharia/arquitetura para acompanhamento e fiscalização de obras no Município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: Valor mensal será R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), valor total contratado será de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Kleber Sá de Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 04 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:DF3294BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículos 0–KM, Ambulância tipo A–Simples Remoção de pequeno porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme especificações contidas no termo de referência e no termo de Convênio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal de Nº 003/2022 do Governo do Estado; ADJUDICO o seu objeto a: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Curral Velho - PB, 25 de Agosto de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:8CF91DB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.10/10

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO NA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. LICITANTE HABILITADO:

- TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ 15.034.271/0001-35.

LICITANTES INABILITADOS:

- DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 38.374.079/0001-93: não comprovou atendimento dos itens 7.4 (4.2.17) do Edital;

- JE EMPREENDIMENTOS - CNPJ 38.039.654/0001-00: não atendeu ao item 7.3 do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão Especial de Licitação em horário de expediente entre às 08:00 e 13:00.

Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/10/2022, às 10h no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança – PB, 04 de outubro de 2022.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**4AC8D8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.12/12

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 11h00min do dia 27/10/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00012/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias uteis, no endereço supracitado, ou via o seguinte endereço eletrônico: esperanca.pb.certames@gmail.com. Telefone: (83) 3502-1305. Edital: www.esperanca.pb.gov.br

Esperança - PB, 03 de outubro de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:54DEAAC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º (SEXTO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0051/2022. Pregão presencial nº 001/2022. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga-PB. Contratada CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 600,00

(seiscentos reais). Data da assinatura: 30/09/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 30 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: AB376D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0280/2022. Pregão presencial nº 0011/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à frota de veículos do Município de Itaporanga—PB, conforme termo de referência. Contratado COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: R\$: 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 05/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 05 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**A9821C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (terceiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0131/2022. Pregão presencial nº 0011/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à frota de veículos do Município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência. Contratado POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R\$\$ 113.520,00 (cento e treze mil quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 15/09/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 15 de setembro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:0C0B9866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0280/2022. Pregão presencial nº 0011/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à frota de veículos do Município de Itaporanga—PB, conforme termo de referência. Contratado COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33. Valor total do Termo Aditivo: 155.086,25 (cento e cinquenta e cinco mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos . Data da assinatura: 05/10/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga – PB, 05 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**E079BD1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 506/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 263/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, <u>a contar do dia 03 de Outubro de 2022</u>, à Servidora Municipal, MARINÊZ PEREIRA DE CALDAS, Professora, matrícula n°. 725, portadora do RG n°. 1.908.571-2ª. VIA-SSDS/PB e CPF n°. 024.386.764-69, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**CB30713A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 507/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 266/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, <u>a contar do dia 03 de Outubro de 2022</u>, à Servidora Municipal, VÂNIA MARIA LEMOS, Professora, matrícula n°. 424, portadora do RG n°. 1.007.619-SSP/PB e CPF n°. 379.997.454-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de Outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**7EF6CBFA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 292/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades da farmácia básica, SAMU/SAD e caps do Município de Itaporanga–PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e pela contratada a empresa

Contrato nº 292/2022, Data: 06/10/22, Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ R\$ 3.850,00;

Itaporanga – PB, 06 de outubro de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: BCC89FB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

A Prefeitura de Jacaraú, torna público aos interessados que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de beneficio de auxilio do programa renda cidadã. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)32951734. licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 05 de Outubro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:05BC9257

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Unidade Escolar com 06 salas, conforme Termo de Convênio Estadual nº 559/2021, no município de Jacaraú.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público o ADIAMENTO da reunião para recebimento das propostas e habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022 para o dia 24 de outubro de 2022 as 09:00 horas. MOTIVO: **Alteração do Projeto básico para melhor adequação técnica**. Maiores informações na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 13h00min Horas ou pelo site: www.jacarau.pb.gov.br

Jacaraú, 06 de outubro de 2022.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:8F213C51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - : PREGÃO ELETRONICO N° 010/2021 - PROCESSO: 039/2021.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021.

Processo: 039/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente acordo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviço na realização de exames de endoscopia digestiva, ecocardiograma, holter 24 horas e mapeamento de pressão para suprir as demandas não executadas pelo SUS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuros aquisições dos serviços, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, constantes do Edital do Processo Licitatório nº 039/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021 – FMSJ e detalhamento apresentado na Cláusula Segunda deste acordo e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO Nº 024/2022.

Contratada: POLICLINICA SÃO JORGE EIRELI, com sede na Rua Dr. Roberto Vasconcelos Guimaraes, nº 127, Centro, Itambé, CEP: 55.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.718.409/0001-02

VALOR DO CONTRATO R\$ 177.340,00 (Cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses contado da data de entrega definitiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Saúde

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Elemento: 33.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

1030100232107 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE OUTRAS TRANS. DO FNS.

Elemento: 33.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

1030200232105 – MANUTENÇÃO ATIV. PROG. MUNIC. DA MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Elemento: 33.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Juripiranga-PB, 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6A8AC185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 -CREDENCIAMENTO 008/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. CREDENCIAMENTO 008/2022.

Eu, JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a CHAMADA PUBLICA de Licitação para a Contratação da Empresa,: CLINICA MEDICA DERMACARDIO LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.359.432/0001-54, com sede na Avenida Olimpio Gomes, 153, Sala 01, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-970, neste ato, representada por Micheila Silvestre Henrique De Sena, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, médica, Carteira de Identidade n° 2674545-SSDS/PB, e CPF n° 042.721.244-80, residente e domiciliada na Rua Irmã Elvira Malagute, 51 - Bairro dos Estados, João Pessoa-PB CEP: 58.030-045, que tem por objeto: CHAMADA PÚBLICA, destinada ao Credenciamento de empresas para realização de Procedimentos Dermatológicas, com Base na Tabela SUS, visando a formação de rede complementar de saúde para atender a população do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos. VALOR GERAL: R\$ 883.040,00 (Oitocentos e oitenta e três mil e quarenta reais), Conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 06 de Outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**5BF7D88E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP INFO PUBLIC - R\$ 45.600,00.

Massaranduba - PB, 06 de Outubro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:C2D871D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP INFO PUBLIC - R\$ 45.600,00.

Massaranduba - PB, 07 de Outubro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA - Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:6BE06617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: SEC - 3390400600 ADMINISTRAÇÃO 02003041220037 3390400900 SEC FINANÇAS – 020040412300412004 3390400600 VIGÊNCIA: 07/10/2023.PARTES 3390400900. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00169/2022 - 07.10.22 - RICARDO GUERRA INFORMATICA -EPP INFO PUBLIC - R\$ 45.600,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:FA011F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA DR. WANDERLEY - R\$ 705.477,65; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 185.000,00.

Massaranduba - PB, 05 de Outubro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:82675512

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 113, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 - VALORES DEVIDOS - DIOGO FERNANDES BARROS

PORTARIA Nº 113, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 63, III e 69 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 16 da Lei Municipal nº 427, de 26 junho 2015, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determino o pagamento alusivo a **insalubridade** e **adicional de tempo de serviço** devidos pelo município de Montadas ao servidor público municipal, **Diogo Fernandes Barros**, ocupante do cargo efetivo de **agente de combate às endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 103/2015, e matrícula nº 3035.

Parágrafo Único. A importância líquida de direito equivale a diferença de R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) referente a insalubridade e de R\$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao adicional de tempo de serviço, totalizando o montante de R\$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais). Devendo tais valores serem depositado na conta do servidor através de transferência bancária.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquiva-se o Processo Administrativo nº 150/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**F48F3F2F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 114, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 - FÉRIAS -JUDECI FERREIRA JORGE

PORTARIA Nº 114, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, ao servidor público municipal, servidora pública municipal, **Judeci Ferreira Jorge**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 375/2016 e matrícula nº 3135.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de 01.12.2022 a 31.12.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 156/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**46D16BFE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO DE PADRE NILSON PARA EVENTO EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 15,000,00.

Montadas - PB, 06 de Outubro de 2022

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**102F6C36

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO DE PADRE NILSON PARA EVENTO EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICIPIO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.813.1016.2065 – Promoções de Festividades Comemorativas, folclóricas, Padroeira e Etc. 339030 – Material de Consumo 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso – 15001000 (Recursos ordinários). VIGÊNCIA: até 06/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00088/2022 - 06.10.22 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:9EC8CCA3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura para eventos em praça pública, (equipamento de iluminação, sonorização, gerador, palco, grade de fechamento e outros); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 166.911.00.

Montadas - PB, 06 de Outubro de 2022

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:38C281B3

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura para eventos em praça pública, (equipamento de iluminação, sonorização, gerador, palco, grade de fechamento e outros). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0012/2022. realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.813.1016.2065 - Promoções de Festividades Comemorativas, folclóricas, Padroeira e Etc. 339030 - Material de Consumo 339036 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso – 15001000 (Recursos ordinários). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00089/2022 - 06.10.22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 166.911,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:83E0F65B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMYA MAIA ATRAVES DO EMPRESARIO MAIS SHOW EVENTOS LTDA NA FESTA D EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Montadas - PB, 06 de Outubro de 2022

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:1E487918

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMYA MAIA ATRAVES DO EMPRESARIO MAIS SHOW EVENTOS LTDA NA FESTA D EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.813.1016.2065 – Promoções de Festividades Comemorativas, folclóricas, Padroeira e Etc. 339030 – Material de Consumo 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso – 15001000 (Recursos ordinários). VIGÊNCIA: até 05/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00090/2022 - 06.10.22 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:0782F11F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE NIEDSON LUA ATRAVES DO EMPRESARIO FERREIRA PRODUÇÕES PARA ESTA D EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 8.000,00.

Montadas - PB, 06 de Outubro de 2022

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:D3B28D80

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DE NIEDSON LUA ATRAVES DO EMPRESARIO FERREIRA PRODUÇÕES PARA ESTA D EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.813.1016.2065 – Promoções de Festividades Comemorativas, folclóricas, Padroeira e Etc. 339030 – Material de Consumo 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica Fonte de Recurso – 15001000 (Recursos ordinários). VIGÊNCIA: até 05/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT N° 00091/2022 - 06.10.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 8.000.00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: C7AB3DA3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 005/2022, DE CONVOCAÇÃO PARA
NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB –
(13° CONVOCAÇÃO).

EDITAL N°. 005/2022, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (13ª CONVOCAÇÃO).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, torna público a convocação de classificado no Concurso Público nº 001/2019, visando o preenchimento de vaga para o cargo de CONZINHERIO/MEREDEIRA e TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.

Considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2019, conforme Portaria nº 095/2019 de 30 de dezembro de 2019 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.

Considerando a prorrogação do Concurso Público nº 001/2019, conforme Portaria nº 115/2021 de 23 de dezembro de 2021 desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, publicada em 24/12/2021, Edição nº 3011 no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

DECRETA:

Art. 1º.Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, na Rua Governador Pedro Moreno Gondim, 222 - Centro, no prazo de15 (trinta) diasa contar da publicação desteEDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do Cópia do Diploma;
- 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
- 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;

Nº. da conta corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;

Comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda; Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

Nos casos em que houver acúmulos legais, a candidata deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no artigo 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º -Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome: CLAUDIANA GONÇALVES DE SOUSA

Inscrição: **32.1.2.15.1.5**

Cargo: CONZINHERIO/MEREDEIRA

Classificação: **05** Pontuação: **836,4**

Nome: JOSÉ ROBERTO DA CUNHA LUCENA

Inscrição: 32.10.4.13.2.2

Cargo: TECNICO EM SAÚDE BUCAL

Classificação: **04** Pontuação: **700,4**

Parágrafo Único –O exame médico admissional será realizado nodia 21 de outubro de 2022, no seguinte horário: das 08:00 horas as 12:00 horas, na UBS - Unidade Básica de Saúde, situada a Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

JEFSON DA COSTA PEREIRA DANTAS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:48D288D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2022

Convocamos a empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, terceira colocado na Concorrência nº 2.3.002/2022, referente ao contrato nº 12.2.01/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO ALTO DA SERRA, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, para se apresentar a esta comissão no prazo de 5 (cinco) dias uteis após esta publicação para assumir a referida obra nas mesmas condições da primeira colocada.

Monteiro - PB, 06 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:07AA9372

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1.9.002/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.1.01/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 1,9.002/2022. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS GASTRO, PSIQUIATRA E ULTRASSONOGRAFIA), para atender as necessidades desta municipalidade.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
CONTRATADO: CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA
LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O N° 27.918.229/0001-66.
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo cujo valor
GLOBAL era de R\$ 13.770,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E
SETENTA REAIS), e com base no Contrato Primitivo sobre o item
03 de valor primitivo global de R\$ 55.100,00 (CINQUENTA E
CINCO MIL E CEM REAIS), foi aditivado 25% sobre o item 03,
perfazendo o valor global do item em R\$ 68.870,00 (SESSENTA E
OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS). BASE
LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o
Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas
alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e <u>CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ SOB O Nº 27.918.229/0001-66.</u>
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

Monteiro, 05 de Outubro de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A46D24CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 0.10.52/2022

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o iulgamento do Pregoeiro Oficial. HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.52/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS** DE \mathbf{E} MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76, o valor global de R\$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, o valor global de R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta); TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ 11.088.993/0001-11, o valor global de R\$ 6.999,00 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais); BRUMED **COMERCIO** ATACADISTA **MANUTENCAO** \mathbf{E} **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ** 31.770.650/0001-40, o valor global de R\$ 36.580,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, CNPJ 33.039.726/0001-97, o valor global de R\$ 2.935,00 (Dois novecentos e trinta e cinco reais); PDS DE ALMEIDA, CNPJ 45.088.720/0001-99, o valor global de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais); INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90.909.631/0001-10, o valor global de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 30 de setembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B2D44EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.56/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.56/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE **PREÇO PARA EVENTUAL** AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS CONFORME TABELO ABC FARMA, **PARA** ATENDER AS **NECESSIDADES** DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 240.000,00. Tipo MAIOR DESCONTO. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1510 http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 06 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3DCAE62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.57/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.57/2022, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO **PARA FORNECIMENTO PARCELADO** COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 575.100,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 06 de Outubro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**82ADD427

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 061/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00199-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no o art. 5°, § 9°, incisos I a IV, da lei complementar nº 04/2021 e art. 20, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, recepcionado pelo Art. 40°, § 1° da Constituição Federal.

Art. 3° - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 14/03/2022

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por: Carlos Manoel Santos Souza

Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador: 5775E08E

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO

PORTARIA Nº 062/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de

2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. MARIA DO SOCORRO SANTOS AZEVEDO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula n° 00043-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no o art. 5°, § 9°, incisos I a IV, da lei complementar n° 04/2021 e art. 20, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 103 de 2019, recepcionado pelo Art. 40°, § 1° da Constituição Federal.

Art. 3° - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 11/03/2022

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por: Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:564D0A11

IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS GALVINCIO

PORTARIA Nº 063/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVÍNCIO, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula n° 00228-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no o art. 5°, § 9°, incisos I a IV, da lei complementar n° 04/2021 e art. 20, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 103 de 2019, recepcionado pelo Art. 40°, § 1° da Constituição Federal.

Art. 3° - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 11/03/2022 Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 06 de outubro de 2022.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Diretor Presidente

Publicado por: Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:6907DE92

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 0002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 553.289,13.

Pedra Lavrada - PB, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3329050F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TP 0002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFERENTES À REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2002.1016 - CONSTRUIR E AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES - RURAIS E URBANAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 541. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.2002.1020 – CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES UNID. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 542. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10103/2022 - 04.10.22 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 553.289,13.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:5BC5EA91

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando futuras, CONTRATAÇÃO contratações para: ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA AS **DESTINADOS** NECESSIDADES SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. Email: pmpllicitacao@gmail.com. Edital: Portal de Transparencia da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 07 de Outubro de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:D593D45A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E SALGADINHOS, PARA EVENTOS, REUNIÕES E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 28 de setembro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E31F4FC4

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVICOS FUNERÁRIOS, **MEDIANTE** REQUISIÇÃO, DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/06; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone/whatssapp: (083) pmp.cpl@picui.pb.gov.br 3371-2126. E-mail: hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 30 de Setembro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D6F78062

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA DO LOTE 12 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 30 de Setembro de 2022

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:78C8DA08

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIO PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D. A. DANTAS MENDONCA - R\$ 130.000,00; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 70.280,00.

Picuí - PB, 04 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1B1A852C

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00039/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E PRÉDIO PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: D. A. Dantas Mendonca CNPJ 30.729.998/0001-20. Ultra Solucoes e Servicos Ltda - CNPJ 37.566.790/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio

Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 07 de Outubro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AB274A45

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA, CONTRATO E APRESENTAR DOCUMENTO DO VEICULO E DOCUMENTO DO MOTORISTA - PP00008/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a vistoria do veículo, apresentação do CRLV do veículo e CNH do motorista, de acordo com os termos do item 12.1; Declarada Vencedora, caso solicitado, a licitante deverá apresentar o veículo para vistoria da Comissão Técnica do ORC, que se pronunciará acerca de sua aceitabilidade ou não: JHS Engenharia Ltda - CNPJ 36.003.255/0001-55. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino -Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 23 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3FCB0FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 541/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 12 de janeiro de 2012 e que entrou em exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 654/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARILENE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 0065493, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Picuí-PB, 05 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B1468FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 544/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 13 de outubro de 2021 e que entrou em exercício no cargo em 13 de outubro de 2021, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completará em 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 655/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **DAGMAR DA SILVA SOARES COSTA**, matrícula nº 2017681, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Picuí-PB, 06 de outubro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AF1627B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 103/2022 de 05 de abril de 2022, através de seu presidente, após

análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA:** ENDOCARDIUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.795.386/0001-76. **NÃO CREDENCIADA:** NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 06 de outubro de 2022

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6DF05A75

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 20 de outubro de 2022 às 14h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 06 de outubro de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A890E4B9

GABINETE LEI N. ° 2.073 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.640.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.050 Secretaria de Finanças

28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 4690.71 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado....... R\$ 100.000,00

28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP

3390.47 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas........R\$ 100.000,00

04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Financas

3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.......R\$ 100.000,00 3190.13 15001000 Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

02.070 Secretaria de Saúde

10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde

02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito

26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans

3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil........ R\$ 100.000,00 3390.30 15001000 Material de Consumo......R\$ 20.000,00

02.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais

3390.32 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 600.000,00 3390.48 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.................R\$ 100.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais consignados no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.640.000,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), discriminadas a seguir:

02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20 608 2015 1014 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

26 782 2015 1020 Construção de Passagens Molhadas

20 608 2015 1022 Melhorias para o Matadouro Público de Pombal 4490.52 17000000 Equipamentos e Material

Permanente......R\$ 50.000,00

02.150 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1049 1048 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

4490.51 16010000 Obras e Instalações....... R\$ 800.000,00

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais; II – "32" – Juros e Encargos da Dívida; III – "33" – Outros Despesas Correntes; IV – "44" – Investimentos;

V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

 $\rm I-no$ órgão a programas diferentes; $\rm II-no$ programa a órgão diferentes; $\rm III-a$ órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:B8ABC2BF

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 063/2022

Pombal-PB, 06 de outubro de 2022.

À Ilma. Contratada

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do contrato nº 244/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 019/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
0006	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1MG	NOVA QUÍMICA	UNID.

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra,

contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s).

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato nº 244/2022, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**79D9F1D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DISPENSAS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 086/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00086/2022, que objetiva: Contratação direta da pessoa física Rocksana Ranelly dos Santos Henriques, CPF: 060.899.314–03 para prestar serviço na locação de um veículo tipo camioneta para ficar à disposição da Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROCKSANA RANELLY DOS SANTOS HENRIQUES - R\$ 16.000,00.

Princesa Isabel - PB, 02 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 178/2022 DA DISPENSA Nº 086/2022

OBJETO: Contratação direta da pessoa física Rocksana Ranelly dos Santos Henriques, CPF: 060.899.314–03 para prestar serviço na locação de um veículo tipo camioneta para ficar à disposição da

Secretaria de Saúde no transporte de cargas e demais serviços que forem necessários. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00086/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL – PB DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 05/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e ROCKSANA RANELLY DOS SANTOS HENRIQUES - R\$ 16.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 088/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00088/2022, que objetiva: Contração de empresa especializada para prestar serviços no transportes de Areia em diversas localidades para a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Princesa Isabel — PB, conforme proposta em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIDNEY NICACIO DE OLIVEIRA - R\$ 17.500.00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 185/2022 DA DISPENSA Nº 088/2022

OBJETO: Contração de empresa especializada para prestar serviços no transportes de Areia em diversas localidades para a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Princesa Isabel - PB, conforme proposta em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00088/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ISABEL; DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-PRINCESA AGRICULTURA ESTRUTURA, **MEIO** AMBIENTE Ε 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (220) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA);, CONFORME QDD 2022, AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00185/2022 -06.09.22 - SIDNEY NICACIO DE OLIVEIRA - R\$ 17.500,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 089/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00089/2022, que objetiva: Contratação de um Caminhão, com três eixos no mínimo, acoplado a sistema de Roll On–Rool Off com contêiner transportador de resíduos sólidos, com capacidade, no mínimo de 39 m³, destinado a realização de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliar da unidade de transbordo de São José de Princesa – PB, para a C.T.R – Central de Tratamento de Resíduos situada na zona rural do Município de Piancó – PB, durante os dias de segunda a sábados; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA – R\$ 14.510,76.

Princesa Isabel - PB, 08 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 191/2022 DA DISPENSA Nº 089/2022

OBJETO: Contratação de um Caminhão, com três eixos no mínimo, acoplado a sistema de Roll On-Rool Off com contêiner transportador de resíduos sólidos, com capacidade, no mínimo de 39 m3, destinado a realização de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliar da unidade de transbordo de São José de Princesa - PB, para a C.T.R -Central de Tratamento de Resíduos situada na zona rural do Município de Piancó - PB, durante os dias de segunda a sábados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00089/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA 220 (Nº FICHA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00191/2022 - 09.09.22 - ELPAR - EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA - - R\$ 14.510,76.

Princesa Isabel - PB, 09 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 091/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00091/2022, que objetiva: Contração de empresa especializada para o Prestas serviços autorizados nas revisões de 03 (três) veículos da Frota da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA - R\$ 10.961,85.

Princesa Isabel - PB, 22 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 183/2022 DA DISPENSA Nº 091/2022

OBJETO: Contração de empresa especializada para o Prestas serviços autorizados nas revisões de 03 (três) veículos da Frota da Secretária

Municipal de Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00091/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) FICHA (537) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 23/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA - R\$ 10.961,85.

Princesa Isabel - PB, 23 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 094/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00094/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços nas confecções de vinílicos com impressão e como também de loca vinílica com impressão para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO S. MELO - R\$ 17.500.00.

Princesa Isabel - PB, 28 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 192/2022 DA DISPENSA Nº 094/2022

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços nas confecções de vinílicos com impressão e como também de loca vinílica com impressão para as diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00094/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANCAS. ADMINISTRAÇÃO Е **PLANEJAMENTO** 04.122.2026.2047 (MANTER AS **ATIVIDADES** ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA); 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 08.244.2026.2008 (MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orcamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e CARLOS EDUARDO S. MELO - R\$ 17.500,00.

Princesa Isabel - PB, 29 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 095/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00095/2022, que objetiva: Contração de 01 (uma) pessoa jurídica, para prestar serviços de operador de máquinas pesadas (patrol, caçamba, trator) na Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAVI DA COSTA SANTOS 07680611483 - R\$ 16.000,00.

Princesa Isabel - PB, 05 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 199/2022 DA DISPENSA Nº 095/2022

OBJETO: Contração de 01 (uma) pessoa jurídica, para prestar serviços de operador de máquinas pesadas (patrol, caçamba, trator) na Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00095/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA); CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até 31/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00199/2022 - 06.10.22 - DAVI DA COSTA SANTOS 07680611483 - R\$ 16.000,00.

Princesa Isabel - PB, 06 de Outubro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B6760761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00027/2022, que objetiva: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA - R\$ 457.488.00.

Princesa Isabel - PB, 12 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:7FC983F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário ou atividade correlata/assemelhada, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Precos nº 00027/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO PALELÉPIPADOS), 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 9900000.00 (OUTROS RECURSOS VINCULADOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). VIGÊNCIA: até 13/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00182/2022 - 13.09.22 - EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA - R\$ 457.488.00.

Princesa Isabel - PB, 13 de Setembro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:5C979AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 019/2022. Licitante vencedora: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ: 28.676.712/0001-44, com o valor total de R\$ 273.870,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais). Licitante Classificado: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIREL - CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 279.072,00 (duzentos e setenta e nove mil e setenta e dois reais). A Ata de Julgamento de Proposta de Preços está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 06 de Outubro de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**40C70913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 020/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 020/2022. **Licitante vencedora:** BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ: 28.676.712/0001-44, com o valor total de R\$ 362.200,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). **Licitante Classificado:** EKS

CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31, com o valor total de R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). A Ata de Julgamento de Proposta de Preços está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 06 de Outubro de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A3C60BB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através de sua comissão de licitação, convoca a empresa: CONSTRUTORA H S EIRELI – EPP – CNPJ Nº 31,246.932/0001-42, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Centro – Patos – PB, com valor global de R\$ 93.472,88 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba/PB, 06 de outubro de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da CPL

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**1797CA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 cujo objeto é: Aquisição de Patrulha Mecanizada no Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/10/2022. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**0DEA1924

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 147/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o interesse público em locar imóveis urbanos e rurais de propriedade de particulares;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação de imóveis perante a Administração Pública, com fundamento no artigo 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a permanência desta comissão para avaliação de todos os imóveis necessários a Administração Pública a título de locação;

CONSIDERANDO, a necessidade da presente comissão para eventuais avaliações de imóveis a título de desapropriação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de avaliação imobiliária para lançamento e cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por ato Oneroso Inter Vivos – ITBI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão de Avaliação permanente, composta dos servidores, BRÁULIO WESKLYS ESTEVAM DE AGUIAR, Engenheiro, MANOEL CARLOS SALGADO DE OLIVEIRA, Mat.: 1202696; ALUIZIO ODILON DE OLIVEIRA, Mat.: 1203001; para, sob a presidência do primeiro, avaliar os imóveis urbanos e rurais situados no Município de Santa Cecília a título de compra, locação ou desapropriação destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 063/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Cecília, 05 de outubro de 2022.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**746736D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 0009/2022

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB

CONTRATADO: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.867.065/0001-45, com domicilio na cidade de Araranguá-SC, sito a Rua 3 de Abril, nº 62, Bairro Centro, CEP: 88.900-047

OBJETO: Prestação de serviço técnico profissional especializado de consultoria e auditoria tributária para levantar os valores referentes às verbas de natureza indenizatória, indevidamente incluídas na base de cálculo para incidência das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais, tais como, terço constitucional de férias; horário extraordinário; horário extraordinário incorporado; primeiros quinze dias do auxílio-doença; auxílio-acidente e aviso prévio indenizado, e avaliar se o adicional de Risco no Ambiente de Trabalho – RAT, está sendo recolhido em acordo com a Súmula nº 351 do Superior Tribunal de Justiça, e com a COSIT nº 149 e solução de consulta Disit/SRRF03 nº 3010, da Receita Federal do Brasil, e executar medidas com vistas a promover o encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município Santana dos Garrotes

- PB e do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, a luz da Portaria RFB nº 754, de 21 de maio de 2018, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PBe Secretaria Municipal de finanças.

VALOR GLOBAL: valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado, recuperado, compensado ou reduzido do montante da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil.

PRAZO: 29/09/2022 até 29/09/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: A73636AB

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais — superiores e inferiores destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RÉCURSOS - Recursos próprios/Programas/Convênios. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LABORATORIO ODONTOLAB – JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - CNPJ Nº 24.883.552/0001-53, sediada na Rua 13 de Maio, 328, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:63B39E34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00059/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 02.03 **SECRETARIA** DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS MUNICIPAL DA **SECRETARIA ATIVIDADES** ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO **AMBIENTE** 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO **AMBIENTE** 02.07 **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR 02.08 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA **SOCIAL** 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00426/2022 -05.10.22 - PNEU CENTER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCUOOS EIRELI-ME - R\$ 4.400,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:017430D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 652/2022

Altera composição dos membros do Conselho Municipal do Idoso de São José da Lagoa Tapada — PB

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.6º da Lei Municipal Nº 445 de 18 de agosto de 2008, DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Idoso na forma abaixo estabelecida, com incumbência de desenvolver os trabalhos de que tratam o artigo 13º da Lei Municipal nº 445 de 18 de agosto de 2008:

Da Organização Governamental:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rejane Pereira de Andrade Suplente: Elizângela Gomes Severo

II – Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Cintya Formiga de Souza Lima
 Suplente: Sandy Mayara Pereira César

III – Secretaria Municipal de EducaçãoTitular: Eva Wilma Martins de SousaSuplente: Daniele dos Santos Leon

Da Organização Não Governamental:

IV – Associação Comunitária Rural "Manoel Viana Alecrim":
 Titular: Francisco Viana Alecrim
 Suplente: Maria José Fortunado dos Santos

V- Entidade Religiosa Titular: Fernando Garrido de Sá Suplente: Lindalva da Silva Andrade

VI- Sindicato dos Trabalhadores Titular: Alexandra Ribeiro de Sousa Suplente: Benedito Martins de Sousa

Art. 2º Fica alterada a composição do Decreto anterior Nº 616/2021 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 27 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:12575610

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 463/2022

LEI MUNICIPAL N.º 463/2022.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas públicas do Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, visando detectar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, orientando-os ao tratamento de saúde adequado e promover o controle e adequação da alimentação da merenda escolar.

Parágrafo único. O cardápio alimentar específico aos alunos diabéticos ou com tendência a doença serão elaborados e supervisionados por nutricionista.

- **Art. 2º** Para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, formulário padrão, qual será preenchido, contendo obrigatoriamente, no mínimo, resposta aos seguintes questionamentos:
- I "Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?";
- II "A criança tem urinado muito?";
- III "A criança tem passado mal frequentemente, com tonturas?";
- IV "A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?";
- V "A criança tem emagrecido rapidamente?";
- VI "A criança tem histórico de familiares com diabetes?"
- **Art. 3º** Caso haja mais de uma resposta positiva aos questionamentos do art. 2º, a escola orientará os pais e responsáveis, para encaminhamento do aluno à rede pública de saúde para agendamento e atendimento médico adequado.
- § 1º O médico após consulta e realização dos exames deverá declarar/atestar, por escrito, qual é o tipo de diabetes, se há restrição alimentar e o tratamento a ser promovido ao caso específico, e entregará aos pais ou responsável pelo aluno.
- § 2º Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsável pelo aluno a entrega da declaração/atestado médico à escola, para ciência da direção e professores.
- § 3º Caberá ao diretor da escola ou creche denunciar pais ou responsáveis ao Conselho Tutelar, para medidas legais cabíveis, se constatar que em até 6 meses, eles forem omissos no agendamento de consulta ou não realizarem o atendimento médico adequado a criança.
- **Art. 4º** A escola, ao receber diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento declarado/atestado por médico, deverá anexar cópia ao prontuário escolar do aluno, com

encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada e adequada, de acordo com as orientações médicas declaradas/atestadas.

- **Art. 5º** O Chefe do Poder Executivo, com auxílio da Secretaria de Educação, regulamentará, no que couber, as devidas medidas administrativas para a efetiva instituição do programa a partir do próximo ano escolar.
- Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 04 de outubro de 2022.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:E5BD1F84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00014/2022

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 46.700,00.

Sapé - PB, 29 de Setembro de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:49493DA1

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município; DESIGNO as servidoras Francileide Maria de Araujo Alves, Secretária, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente de Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 29 de Setembro de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:729394CC

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Secretária, em 29/09/2022.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D5323BA6

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE **SAUDE** 50100.10.301.3007.2092 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO FARMACÊUTICA 50100.10.301.3007.2094 MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇAO BASICA -50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS/R - 50100.10.301.3007.2099 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S – 50100.10.301.3007.2159 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID19 - 50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG **AGENTES** COMUN. SAUDE 50100.10.301.3007.2171 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA -ESF - 50100.10.301.3007.2172 MANUTENCÃO DAS **ATIVIDADES** DO NASF 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS - 50100.10.302.3007.2098 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA – 50100.10.302.3007.2101 MANTER ATIV CENTRO DE **ESPECIALIDADES** ODONTOLÓGICAS - 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2105 - MANTER AÇOES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - CONVE - 50100.10.302.3007.2108 -MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL -50100.10.302.3007.2109 MANTER ATIVIDADES RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – 50100.10.302.3007.2110 MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S - 50100.10.302.3007.2111 - MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE PRONTO **ATENDIMENTO** DE 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENCÃO ASPS: BLC CUSTEIO VIGILANCIA EM SAÚD – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00039/2022 - 29.09.22 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 46.700,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:95626377

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos; ADJUDICO o seu objeto a: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 778.462,00.

Sapé - PB, 29 de Setembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F6B83A7C

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAGAZINE SILVA LTDA - R\$ 778.462,00.

Sapé - PB, 29 de Setembro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**178DF0FB

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 29 de Setembro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:832B1684

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.100-GABINETE DO **PREFEITO GAPRE** 20100.04.122.1002.2004 MANTER **ATIVIDADES** GABINETE DO PREFEITO - 20.200-GABINETE DO VICE PREFEITO - 20200.04.122.1002.2006 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO - 20.300-SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH MANTER ATIVIDADES 20300.04.122.1002.2009 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 20.400–SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN - 20400.04.123.1002.2015 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 20.500 -CONTROLADORIA DO GERAL MUNICIPIO-CGM 20500.04.124.1002.2017 MANTER **ATIVIDADES** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICI SEC.EDUCACAO.CULTURA.ESPORTE E TURISMO-SEDCET -20600.12.122.1002.2107 -MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20600.12.361.3004.2023 - MANTER ATIVIDADES **EDUCAÇÃO BASICA CONVENIO** 20600.12.361.3004.2026 MANTER **ATIVIDADES** DA

EDUCAÇAO BASICA – SALARIO EDU – 20600.12.361.3004.2028 – MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA – MDE – 20600.12.361.3004.2148 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 20600.12.365.3004.2033 -MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - 20600.12.365.3004.2034 - MANTER ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES – FNDE – 20600.12.365.3004.2154 – MANUTENÇÃO EDUCACAO INFANTIL **FUNDEB** MANTER 20600.12.366.3004.2035 ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 20600.12.366.3004.2036 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ALFABETIZADO – 20600.12.366.3004.2037 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -20.700-SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP MANTER 20700.20.122.1002.2046 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.800-SEC. DE MEIO ESTRUTURA-SEMAIE **INFRA** 20800.15.122.1002.2049 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E D. URBANO -20.900-SUPERINTENDENCIA TRANSITO-SMTRANS MUNICIPAL DE 20900.04.122.1002.2059 - MANTER ATIVIDADES DA SUP MUN DE TRÂNSITO - 21.000-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – 21000.04.092.1002.2003 – MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIP – 21.100–COORD. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR – 21100.04.122.1002.2119 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL - 21.200-SEC.DE COMUNICACAO -SECOM - 21200.24.131.1002.2060 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇÃO - 21.300-SEC. DE PLANEJAMENTO -SEPLAN - 21300.04.121.1002.2061 - MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00087/2022 - 29.09.22 - MAGAZINE SILVÂ LTDA - R\$ 155.606,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:43927E6B

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância tipo furgão, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Outubro de <u>2022</u>. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 24 de Agosto de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**3591F0C9

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNÍCO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Eventual Aquisição de 01 veículo de transporte sanitário com acessibilidade - 1 cadeirante, de acordo com PROPOSTA DE OUISICÃO DE EOUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 08036.438000/1210-06. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 28 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 25 de Agosto de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**7FF56AEB

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância tipo furgão, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 28 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no cplsape1@gmail.com.Edital: endereco supracitado. E-mail: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

https://www.portal decompras publicas.com.br.

Sapé - PB, 25 de Agosto de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8BDF113F

CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de peças, pneus, acessórios original e genuína e óleo lubrificantes para manutenção de veículos oficiais pertencentes a

28

frota do municipio de Sapé/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 27 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 05 de Setembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**19199403

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 068/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2071895	Angélica Eliseu Portela	Professor P1	Sec. de Educação	07/09/2022 a 16/03/2022
000817	Julliane Alzira Alves Pereira Lima Ferraz	Professor P1	Sec. de Educação	27/09/2022 a 26/10/2022
00848	Maria José da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	19/09/2022 a 18/11/2022
2122816	Nayara Silva Ferreira	Enfermeiro	Sec. de Saúde	03/10/2022 a 16/10/2022

Sapé, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**64D76E47

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 069/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>DEFERIU</u> o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
00910				15/09/2022 a 14/11/2022
00657	Mareita Idalino Feitosa	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	29/09/2022 a 28/03/2023
001947	Reinaldo Gomes Chacon	Vigia	Sec. de Educação	06/10/2022 a 06/10/2023

Sapé, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**38F8D269

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 070/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, teve **<u>DEFERIDO</u>** o seguinte pedido de Redução de carga horária por ter filho com deficiência.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Prazo
2123538	Adélia Carneiro da Silva Rosado	Professor P2	Sec. de Educação	06/10/2022 a 05/10/2023

Sapé, 06 de outubro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:B9B2094B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PARA ABATE DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1043999-40. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00111/2019 - A3t - Construcao e Incorporação Ltda - CNPJ: 09.047.935/0001-06 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 06.10.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B7A348AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 233/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ:08.944.092/0001-70 E A EMPRESA NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ n° 47.499.172/0001-15.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Núzio, no dia 11 de outubro de 2022, em praça pública, durante a tradicional festa do Povoado Silvestre no Município de Tavares – PB.

<u>Fundamento LEGAL:</u> Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Tavares — PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER — 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA dO EVENTO: 11 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 04/10/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 04 de outubro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3028AA89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 091

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DEVIDO AO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO JOAQUIM EVANGELISTA JUNIOR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, ANTÔNIO JOAQUIM EVANGELISTA JUNIOR, ocorrido no dia 05 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados em prol da sociedade, o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, em vida, sendo uma pessoa muito conhecida no Município de Uiraúna e de grande relacionamento na sociedade uiraunense.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial por 3 (três) dias no âmbito da Poder Legislativo Municipal, a contar a partir do dia 06 de outubro 2022, em virtude do falecimento do servidor público desta Casa Legislativa, o Sr. Antônio Joaquim Evangelista Junior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 06 de outubro de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:EABDBF11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Processo Licitatório nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a Aquisição de Insumos Odontológicos, que de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte a empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA com seu nome fantasia (DENTAL DAB), inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06, situado na Av Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Ipora do Oeste-SC, CEP: 89.899-000, neste ato representado pela Senhora VITORIA BERTI, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/2003, solteira, empresária, CPF nº 099.017.059-40, carteira de identidade nº 6748027, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
21	1	BROCA DE AÇO PARA RESINA MAXICUT E MINICUT	UND	American Burrs	Brocas Maxicut ou Minicut diversas		R\$ 67,98	R\$ 679,80
52	1	CAIXA DE LENÇO DE BORRACHA	CX	MK Life	Lençol de Borracha Azul c/26	50	R\$ 29,28	R\$ 1.464,00
91	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO, USO ODONTOLÓGICO		Maquira	Hemospon c/10	90	R\$ 63,98	R\$ 5.758,20
Perfazendo	Perfazendo um Valor Total de:							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDICÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou servicos com precos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde -Contratante

Dental DAB CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06 VITORIA BERTI

CPF nº 099.017.059-40
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:620C1A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Processo Licitatório nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN** com seu nome fantasia (**APOGEU CENTER COML. E PROD. HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA**), inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68, situado na 2 Tv Padre Oseas Cavalcante, nº 48, Bairro Novo Do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP: 54.759-061, neste ato representado pelo Senhor **Sérgio Santos** nacionalidade brasileira, nascido em 03/01/1971, casado em regime de comunhão total de bens, empresário, CPF/MF nº 793.411.874-00, carteira de identidade nº 4.184.142, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Samuel Lins, nº 153 - Casa Forte - Recife/PE - CEP: 52.061-525,doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
83		DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE FRASCO 470 ML	FRASCOS	Kelldrin	Kelldrin	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
85	1	ESPATÚLA 7 AFIADA OU DESCOLADOR DE MOLT	UND	Cassiflex	Cassiflex	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
86	1	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA 2 KG	UND	Cassiflex	Cassiflex	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
88	1	ESPÁTULA Nº 31	UND	Cassiflex	Cassiflex	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
89	1 ESPÁTULA Nº 70		UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
93	1	EXTRATOR HEIDBRINK D	UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 47,00	R\$ 4.230,00
94	1	EXTRATOR HEIDBRINK L	UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 47,00	R\$ 4.230,00
95	1	EXTRATOR HEIDBRINK RETO	UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 47,00	R\$ 4.230,00
96	1	EXTRATOR SELDIN DIREITO 1 L	UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
97	1	EXTRATOR SELDIN DIREITO 1 R	UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 28,25	R\$ 2.542,50
98	1	EXTRATOR SELDIN RETO 2	UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 47,00	R\$ 4.230,00
128	1	HOLLEMBAK 3SS	UND	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 6,37	R\$ 573,30
129	1	JOGO DE CINZEL COM TRÊS PEÇAS	JOGOS	Cassiflex	Cassiflex	90	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
189	1 SINDESMÓTOMO		UND	Cassiflex	Cassiflex	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
Perfa	azendo	oum Valor Total de:	R\$ 37.774,30 (Trinta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

33

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDICÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde — Contratante

Apogeu Center Coml. e Prod. Hosp. e Medicamentos LTDA CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68 **SÉRGIO SANTOS** CPF/MF nº 793.411.874-00 Fornecedor

Testemunhas:

iome:	
PF:	
Kome:	
PF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:D9773282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Processo Licitatório nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** com seu nome fantasia (**BHDENTAL**), inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, situado na Rua Antonio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Cinquentenario, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.570-000, neste ato representado pelo Senhor **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, ssp, MG, com domicílio / residência a Rua Inspetor Jose Aparecido, número 76, Casa, bairro / distrito Sao Bento, município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.350-730,doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
82	1	CONTRA ÂNGULO	UND	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
Perfaze	Perfazendo um Valor Total de:			rês mil e quinhentos r	eais).			

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde — Contratante

Bhdental CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26 CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY CPF 993.547.726-68 Fornecedor

Testemunhas:

Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6D154728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Processo Licitatório nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, situado na R Ere, nº 34, SALA: 304, Prado, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.411-052, neste ato representado pela Senhora **Gracielle Vilaça Santos Ferreira**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 16/05/1976, portadora da cédula de identidade M-8.286.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, nº 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
43	1	BROCAS DE AÇO INOX P/ CIRÚRGICA 701/702/703 PARA RETA	UND	PRIMA ANGELUS	ANGELUS PRIMA	50	R\$ 12,81	R\$ 640,50
44	1	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA № 1111F (HASTE CURTA)	UND	CHAMPION	MICRODONT	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
53	1	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEN Nº 15 – 40 DE 25 MM		ANGELUS	ANGELUS	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
54	1	CAIXA DE LIMA TIPO HEDSTROEN Nº 45 – 80 DE 25 MM	CX	ANGELUS	ANGELUS	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
56	1	CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 08 DE 25 MM	CX	ANGELUS	ANGELUS	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50
57	1	CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 10 DE 25 MM	CX	ANGELUS	ANGELUS	50	R\$ 16,73	R\$ 836,50
62	1	CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 45 – 80 DE 25 MM	CX	ANGELUS	ANGELUS	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
67	1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CALCIO, PARA FORRAÇÃO DE CAVIDADES, PROTEÇÃO TECIDOS PULPARES, COMPOSTO DE PASTA BASE (13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO	CX	HYDRO C	DENTSPLY	50	R\$ 20,92	R\$ 1.046,00
119	1	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCO DE 10 ML	UND	MAQUIRA	MAQUIRA	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
166	1	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASON № 1 E 2	UND	RP VILELA	RP VILELA	20	R\$ 69,21	R\$ 1.384,20
Perfazen	do um Valor	Total de:						R\$ 7.842,70 (Sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde – Contratante

Dental Maria LTDA CNPJ sob o n° 09.222.369/0001-13 **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA** CPF sob o n° 027.400.146-27

CPF sob o n° 027.400.146-27 Fornecedor	•
Testemunhas:	
Nome:	

CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:54951126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Processo Licitatório nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a Aquisição de Insumos Odontológicos, que de um lado, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e da outra parte a empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA com seu nome fantasia (FATO INSTRUMENTOS CIRURGICOS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03, situado na R Jose Stupello, nº 477, Parque Anhanguera, Ribeirão Petro-SP, CEP: 14.093-060, neste ato representado pela Senhora Maria De Fatima Alves Dos Santos, Brasileira, natural de Batalha-AL, nascida em 27/05/1976, maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 362.039.851-6- SSP-SP, e do CPF. n.º 022.513.244-37, residente e domiciliada à Rua Luiz Falini, nº 126, bairro Parque Residencial Lagoinha, CEP. 14095-430, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, única sócia da sociedade unipessoal limitada, que gira nesta praça e foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo,doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total		
169	1	PORTA AGULHA MAYO HEGA 16 CM	UND	FATO INSTRUMENTOS	PORTA AGULHA MAYO HEGA 16 CM	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00		
Perfazen	Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

<u>CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO</u>

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde — Contratante

Fato Instrumentos Cirurgicos CNPJ sob o nº 26.043.097/0001-03 *MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS* CPF. n.º 022.513.244-37

Fornecedor

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4D70103F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Processo Licitatório nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente particular instrumento de Contrato, para a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, que de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante, denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **ORTOSHOP COMERCIO LTDA** com seu nome fantasia (**SAUDESERVICE**), inscrita no CNPJ sob o nº 03.965.517/0001-03, situado na R Professora Severina Moura, nº 110, SALA 0000B, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-770, neste ato representado pelo Senhor **Daniel Caiaffo Cavalcante Alencar Figueiredo**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de João Pessoa, nascido em 09/02/2004, inscrito no CPF sob nº 068.042.754-62 e RG 4.386.901, SSP-PB, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo, nº 2940, apt 201, Jardim Oceania, CEP 58.037-030, João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato à Formalização de Ata Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Insumos Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, conforme demanda especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% P/ ESMALTE E DENTINA 2,5ML	UND	MICRODONT	PCT C/ 3	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
2	1	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO C/ 4 ML	FRASCOS	MASTER BOND / BIODINÂMICA	MASTER BOND	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
3	1	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G, CAIXA COM 100 UND	CX	INJECTA	ODONTOLOGICA	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
4	1	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G CURTA ESTÉRIL	CX	INJECTA	ODONTOLOGICA	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
5	1	ROLINHHOS DE ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	APOLO	DESCARTAVEL	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
6	1	ALVEOLÓTOMO RETO	UND	GOLGRAN	AÇO INOX	20	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00
7	1	AMÁLGAMA, PARTÍCULAS COM ALTO TEOR DE COBRE SEM FASE GAMA II, CÁPSULAS PRÉ - DOSIFICADAS, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, MEDIDA DE DUAS PORÇÕES DE AMÁLGAMA, POTE COM 500 UNIDADES	PCT	SDI	SDI	10	R\$ 1.438,00	R\$ 14.380,00
8	1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAINA 3%, SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM	CX	MEPIVALEM 3% SV / TDV	MEPIVALEM 3% SVV	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00

43

	l	BISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.	1	I	I	1	1	I
9	1	ANESTESICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAINA A 2% COM EPINEFRINA, CAIXA CVOM 50 TUBETES.	CX	MEPIVALEM AD 2% /	MEPIVALEM AD 2%	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
10	1	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, MEPIVACAÍNA 3%, COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 2%, CAIXA COM 50 TUBETES ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA TUBETES DE 1.8ML	cx	TDV	TDV	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
11	1	ANESTÉSICO TÓPICO GEL – A BASE DE BENZOCAÍNA 20%, EMBALGEM DE 12 G	CX	DFL	DFL	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
12	1	ANESTÉSICO NOVOVOL CX/50	CX	SS WHITE	SS WHITE	250	R\$ 68,00	R\$ 17.000,00
13 14	1	ANESTÉSICO CITOCAINA CX/51 APLICADOR DE DYCAL	CX UND	CITANEST / TDV GOLGRAN	CITANEST AÇO INOX	50 20	R\$ 78,35 R\$ 6,10	R\$ 3.917,50 R\$ 122,00
15	1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS 22 X 12	UND	AÇONOX	AÇO INOX	50	R\$ 28.00	R\$ 1.400,00
16	1	X 01 BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS 22 X 0,9 X 1,5	UND	AÇONOX	AÇO INOX	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
17	1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAIS 24 X 18 X 1,5 UND.	UND	AÇONOX	AÇO INOX	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
18	1	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO № 701, 702 E 703	UND	MICRODONT	MICRODONT	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
19	1	ESFÉRICA	UND	DENTSPLY	DENTSPLY	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
20	1	BROCA DE AÇO INOX P/ PEÇA RETA Nº 3, Nº 4, Nº 5 ESFÉRICA	UND	DENTSPLY	DENTSPLY	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
22	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1011 (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
23	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1012 (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
24	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1014 (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
25	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1032 (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
26	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1045 (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
27	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 1090 (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
28	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2200F (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
29	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 2200F (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
30	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO 3118 (HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
31	1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, NÚMERO1091(HASTE CURTA)	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
32	1	BROCA DE LARGO, Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM	UND	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
33	1	BROCA DE LARGO, № 2, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM	UND	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
34	1	BROCA DE LARGO, Nº 3, EM AÇO INOXIDÁVEL 28 MM	UND	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
35	1	BROCA DE LARGO, Nº 4, EM AÇO	UND	MICRODONT	MICRODONT	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
36	1	INOXIDÁVEL 28 MM BROCA ESFÉRICA MULTILAMINADA	UND	DENTSPLY	DENTSPLY	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
37	1	LONGA Nº 6 CIRÚRGICA BROCA GATES, Nº 2, EM AÇO	UND	EURODONTO	EURODONTO	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
		INOXIDÁVEL 28 MM BROCA GATES, Nº 3, EM AÇO						· · · · ·
38		INOXIDÁVEL 28 MM BROCA GATES, Nº 4, EM AÇO	UND	EURODONTO	EURODONTO	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
39	1	INOXIDÁVEL 28 MM BROCA PONTA DIAMANTADA PARA	UND	EURODONTO	EURODONTO	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
40	1	ALTA ROTAÇÃO FG, N°1012HL, ESFÉRICA 1° SÉRIE BROCA PONTA DIAMANTADA PARA	UND	CHAMPIO / MICRODONT	СНАМРІО	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
41	1	ALTA ROTAÇÃO FG, № 1014HL , ESFÉRICA 1ª SÉRIE	UND	CHAMPIO // MICRODONT	CHAMPIO	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
42 45	1	BROCA TIPO ENDO Z BRUNIDOR Nº 33	UND	23 FG / ANGELUS GOLGRAN	23 FG GOLGRAN	30	R\$ 13,00 R\$ 6,30	R\$ 130,00 R\$ 189,00
46	1	CABO PARA BISTURI Nº3	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00
47	1	CABO PARA ESPELHO CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA	UND	GOLGRAN INJECTA	GOLGRAN INJECTA	120	R\$ 4,00 R\$ 26,00	R\$ 480,00 R\$ 2.600,00
49	1	ESTANDARTIZADO DE 15-40 CAIXA DE CONE DE GUTA-PERCHA ESTANDARTIZADO DE 45-80	CX	INJECTA	INJECTA	100	R\$ 26,00 R\$ 31,00	R\$ 2.600,00 R\$ 3.100,00
50	1	CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (15-40) 1ª SÉRIE	CX	INJECTA	INJECTA	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
51	1	CAIXA DE CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK (45-80) 2ª SÉRIE	CX	INJECTA	INJECTA	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
55	1	CAIXA DE LIMA TIPO K FLEXOFILE № 15 - 40 DE 25 MM	CX	C/6 / EURODONTO	C/6	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
58	1	CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 15 – 40 DE 21 MM	CX	C/6 / EURODONTO	C/6	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
59	1	CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 15 – 40 DE 25	CX	C/6 / EURODONTO	C/6	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00

Ì	í	MM	1	ı	ı	I	ſ	ı
60	1	CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 15 – 40 DE 31	CX	C/6 / EURODONTO	C/6	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00
		MM CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 45 – 80 DE 21						· · · · · ·
61	1	MM	CX	C/6 / EURODONTO	C/6	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
63	1	CAIXA DE LIMA TIPO K Nº 45 – 80 DE 31 MM	CX	C/6 / EURODONTO	C/6	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
64	1	CALCADOR DE WARD Nº 1	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
65	1	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (AUTOPOLIMERIZÁVEL). ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ(15G), 1 FRASCO DE LIQUIDO (10ML), 1 MEDIDOR DE PÓ, 1 CONJUNTO DOSADOR, UNIDADE APRESENTADA ESTOJO	CX	IONGLASS C MAQUIRA	IONGLASS C	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
66	1	CIMENTO CIRÚRGICO, 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE, 1 BISNAGA C/ 90G DE ACELERADOR	CX	MAQUIRA	MAQUIRA	60	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
68	1	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 1 FRASCO PÓ C/ 8G + 1 BISNAGA DE RESINA- (SEALER 26)	CX	DENTSPLY	DENTSPLY	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00
69	1	CIMENTO PROVISÓRIO, PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE FERRO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BOA ADERÊNCIA MARGINAL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS. EMBALADO EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12G. (TIPO COTOSOL)	POTES	OBTUR / ALLPLAN	OBTUR	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
70	1	CINZEL BI-BISELADO (PONTA FINA) 3 MM, REFERÊNCIA WAGNER, WEST OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00
71	1	CINZEL GOIVO ALEXANDER (COM CABO DE EXTRATOR)	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
72	1	CLOREDIXINA 2% SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE CAVIDADE	FRASCOS	100 ML / MAQUIRA	100 ML	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
73	1	COLGADURA ODONTOLÓGICA ISOLADA AVULSA	UND	TECNODENT	TECNODENT	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
74	1	CUNHA DE MADEIRA, PARA TRAVAMENTO DAS MATRIZES, ANATÔMICA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UND	CX	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
75	1	CURETA DE LUCAS Nº 11,5 UND	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
76	1	CURETA DE LUCAS Nº 85 UND. CURETA GRACEY Nº 1 -2	UND	GOLGRAN GOLGRAN	GOLGRAN GOLGRAN	50	R\$ 8,00 R\$ 8,00	R\$ 400,00 R\$ 400,00
78	1	CURETA GRACET N 1-2 CURETA GRACEY Nº 13 -14	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
79	1	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 5	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
80	1	COMPRESSA DE GAZE 6,5 X 6,5 FIOS	PCT	GASMED	GASMED	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
81	1	CONDICIONADOR ACIDO A 37%	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
84	1	ESCOVA DE ROBSON, CONTRA ÂNGULO, CLINICO	UND	AAF BRASIL	AAF BRASIL	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
87	1	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA RESINA – KIT C/3 UND ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL,	UND	OGP	OGP	90	R\$ 3,91	R\$ 351,90
90	1	PLANO, Nº 5 ODONTOLÓGICO, ANTI EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVAGEM	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
92	1	EUGENOL, USO ODONTOLÓGICO, EM FRACOS DE 20 ML	FRASCOS	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
99	1	EVIDENCIADOR DE PLACAS	UND	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
100	1	FIO DE AMARRIL 020'	UND	55.01.208 / MORELLI	55.01.208	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
101	1	FIO DE AMARRIL 025' FIO DE SUTURA DE SEDA, Nº 3.0, USO	UND	55.01.210 / MORELLI	55.01.210	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
102	1	ODONTOLÓGICO. CX C/24 ENVELORES FIO DE SUTURA DE NYLON, Nº 4.0, USO	CX	BIOLINE FIOS	BIOLINE FIOS	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
103	1	ODONTOLÓGICO CX C/24 ENVELOPES	CX	BIOLINE FIOS	BIOLINE FIOS	200	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
104 105	1	FIO DENTAL – FRASCO C/50M FLUOR TÓPICO GEL	FRASCOS UND	IODONTOSUL IODONTOSUL	IODONTOSUL IODONTOSUL	50	R\$ 2,40 R\$ 5,50	R\$ 120,00 R\$ 275,00
105	1	FITA ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, EM	ROLOS	S.S PLUS	S.S PLUS	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
107	1	ROLOS DE 30 M X 19 MM FIXADOR RADIOLÓGICO, PROCESSAMENTO MANUAL FILMES BENTAIS INTRAORAIS, SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDO, CAT 6360010/KODAK, NÃO NECESSITA DILUIÇÃO EM ÁGUA FRASCO COM 475 ML		KULZER	KULZER	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
108	1	FLUORETO DE SÓDIO 2% NEUTRO, APRESENTAÇÃO EM GEL,USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML	FRASCOS	IODONTOSUL	IODONTOSUL	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
109	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
110 111	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151	UND	GOLGRAN GOLGRAN	GOLGRAN GOLGRAN	40	R\$ 88,00 R\$ 88,00	R\$ 3.520,00 R\$ 3.520,00
111	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00 R\$ 3.520,00
113	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
114	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 L	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
115	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 R	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
116 117	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO № 21 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO № 44	UND	GOLGRAN GOLGRAN	GOLGRAN GOLGRAN	40	R\$ 55,00 R\$ 55,00	R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00
117	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	40	R\$ 55,30	R\$ 2.212,00
120	1	GUTTA CONDENSADOR #40 21 MM	CX	EURODONTO	EURODONTO	25	R\$ 116,50	R\$ 2.912,50
121	1	GUTTA CONDENSADOR #50 21 MM	CX	EURODONTO	EURODONTO	25	R\$ 116,50	R\$ 2.912,50
122	1	GUTTA CONDENSADOR #60 21 MM	CX	EURODONTO	EURODONTO	25	R\$ 118,00	R\$ 2.950,00

124 125 126	1	120 PONTAS MÉDIA 28 MM GUTTA DE PERCHA ACESSORY "FF"						R\$ 5.200,00
		COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM	CX	INJECTA	INJECTA	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
126	1	GUTTA DE PERCHA ACESSORY "FM" COM 120 PONTAS MÉDIA 28 MM	CX	INJECTA	INJECTA	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
126		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, COMPOSTO						
	1	DE CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%, PARA USO	CX	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
		ODONTOLÓGICO, APRESENTADO SOB A FORMA DE PÓ, EM EMBALAGEM DE 10G						
127 130	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO	FRASCOS JOGOS	CICLO FARMA GOLGRAN	CICLO FARMA GOLGRAN	200 15	R\$ 9,00 R\$ 84,00	R\$ 1.800,00 R\$ 1.260,00
131	1	JOGO DE MOLDEIRAS DE ESTOQUE PARA DENTADO	JOGOS	AG	AG	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
132	1	JOGO DE MOLDEIRAS DE ESTOQUE PARA DESDENTADO	JOGOS	AG	AG	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
133	1	JOGO DE MOLDEIRAS REDUZIDO	JOGOS	AG	AG	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
134	1	JOGO DE POSICIONADORES PARA TOMADAS RADIOLÓGICAS	JOGOS	INDUSBELLO	INDUSBELLO	20	R\$ 56,30	R\$ 1.126,00
135	1	JOGOS DE ESPAÇADORES DIGITAIS CÔNICO	JOGOS	EURODONTO	EURODONTO	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
136	1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº	UND	UNIQMED	UNIQMED	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
137	1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12	UND	UNIQMED	UNIQMED	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
138	1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº	UND	UNIQMED	UNIQMED	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
-		15 LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA BAIXA						
		E ALTA ROTAÇÃO, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E						
139	1	ROLAMENTOS E MANCAIS DE	FRASCOS	IODONTOSUL	IODONTOSUL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
		DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, UNIDADE						
140	1	APRESENTADA EM 200 ML MICROBRUSH DESCARTÁVEL FRASCO	FRASCOS	MICRODONT	MICRODONT	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
141	1	COM 100 UNID ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	100ML / MAQUIRA	100ML	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
142	1	ŚPRAY ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	POLI-FERR	POLI-FERR	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
143	1	ÓXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 50G	FRASCOS	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
144	1	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SECAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 12 CM, 100M, EM POLIESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, 70G/M² (PAPEL), 60G/M²(FILME) G/M2	ROLOS	150X100 / ESTERIL CARE	150X100	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
145	1	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SECAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 20 CM, 100M, EM POLIESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, 70 G/M² (PAPEL), 60 G/M² (FILME) G/M2	ROLOS	200X100 / ESTERIL CARE	200X100	100	R\$ 130,50	R\$ 13.050,00
146	1	PAPEL GRAU CIRURGICO, TRIPLA LINHA DE SECAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 30 CM, 100M, EM POLIESTER COM FILME DE POLIPROPILENO, 70 G/M ² (PAPEL), 60 G/M ² (FILME) G/M2	ROLOS	300X100 / ESTERIL CARE	300X100	50	R\$ 181,50	R\$ 9.075,00
147	1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULÇÃO, EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 12 FOLHAS DE 25 MM MEDINDO 25 MM X 110 MM	PCT	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
148	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, USO ODONTOLÓGICO, EM FRASCOS DE 20 ML	FRASCOS	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
149	1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONO CLOROFENOL CANFONADO TUBETES 2,7G	CX	SS WHITE	SS WHITE	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
150	1	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO EDODONTICO TUBETES 2,7G	CX	SS WHITE	SS WHITE	50	R\$ 71,30	R\$ 3.565,00
151	1	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO ODONTOLÓGICO, NEUTRA, COM FLUOR, SEM ÓLEO, BISNAGA COM 50 G	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
152	1	PEDRA SHOFU, EM FORMA DE PÊRA, PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA	UND	AMERICAN BURS	AMERICAN BURS	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
153	1	PEDRA, POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO, FRASCO COM 100G	UND	AAF BRASIL	AAF BRASIL	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
154	1	PELÍCULA PARA RAIO X ADULTO PERIAPICAL EP-21, CAIXA COM150 UND	CX	KULZER	KULZER	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
155	1	PELÍCULA PARA RAIO X OCLUSAL EO CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	KODAK	KODAK	50	R\$ 402,00	R\$ 20.100,00
156	1	PELÍCULAS PARA RAIO X PERIADICAL, INFANTIL, EP-01, CAIXA COM 100 UND	CX	KODAK	KODAK	50	R\$ 335,00	R\$ 16.750,00
107	1	PINÇA ALLIS 15 CM	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
158 159	1	PINÇA BACKHAUS PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	UND	GOLGRAN GOLGRAN	GOLGRAN GOLGRAN	50	R\$ 37,50 R\$ 29,50	R\$ 1.875,00 R\$ 1.475,00
160	1	12,5CM PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.473,00
160	1	12,5CM PINCA MULLER	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 29,00 R\$ 24,20	R\$ 1.450,00 R\$ 1.210,00
162	1	PINÇA PARA ALGODÃO	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	120	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
163 164	1	PINÇA PORTA GRAMPO PLACA DE VIDRO 10 MM	UND	GOLGRAN ORTOCENTRAL	GOLGRAN ORTOCENTRAL	50	R\$ 53,00 R\$ 13,50	R\$ 2.650,00 R\$ 675,00
	1	PONTA SUGADORA PARA ENDODONTIA,	UND	ULTRADENT	ULTRADENT	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
165	1	TIPO CAPILLARY TIPS PONTAS PARAIRRIGAÇÃO ENDO EZE	UND	ULTRADENT	ULTRADENT	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00

168 170 171 172 173 174 175 176 177 178	1 1 1 1 1 1 1 1	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM PORTA AMALGAMA DEBIN PORTA ALGODÃO COM MOLA DE INOX PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UND UND UND UND	GOLGRAN GOLGRAN AÇONOX	GOLGRAN GOLGRAN ACONOX	50 20 30	R\$ 62,50 R\$ 37,00 R\$ 62,90	R\$ 3.125,00 R\$ 740,00
171 172 173 174 175 176 177	1 1 1 1 1 1 1	PORTA ALGODÃO COM MOLA DE INOX PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UND					
172 173 174 175 176 177	1 1 1 1 1	PORTA ALGODÃO DE AÇO INOX PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO		AÇONOX	ACONOX	30	R\$ 62 00	
173 174 175 176 177	1 1 1 1	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UND		'		,	R\$ 1.887,00
174 175 176 177 178	1 1 1 1			AÇONOX	AÇONOX	30	R\$ 60,30	R\$ 1.809,00
175 176 177 178	1 1 1		UND	MAQUIRA	MAQUIRA	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00 R\$ 1.415,00
176 177 178	1	PORTA MATRIZ IVORY PORTA-BENGALINHA	UND	AÇONOX ORTOGUARU	AÇONOX ORTOGUARU	10	R\$ 28,30 R\$ 94,00	R\$ 940,00
177	1	RÉGUA MILIMÉTRICA	UND	PERFURABRAG	PERFURABRAG	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
178		REMOVEDOR DE MANCHAS	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	25	R\$ 31,00	R\$ 775,00
179	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A2, SERINGA DE 4G		MASTER FILL BIODINÂMICA	MASTER FILL	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A3, SERINGA DE 4G	UND	MASTER FILL BIODINÂMICA	/ MASTER FILL	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
180	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A 3,5, SERINGA DE 4 G	UND	MASTER FILL BIODINÂMICA	/ MASTER FILL	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
181	1	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA, COR A1, SERINGA DE 4G	UND	MASTER FILL BIODINÂMICA	/ MASTER FILL	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
182	1	REVELADOR FILME RADIOLÓGICO, SULFATO POTÁSSIO, DIETILENOGLICOL, SULFITO SÓDIO, HIDROQUINONA E CARBONATO DE CÁLCIO, REFORÇADOR, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO AQUOSA LÍMPIDA, FRASCO COM 745 ML	FRASCOS	KULZER	KULZER	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
183	1	REVELADOR PLACABACTERIANA, LÍQUIDO, SOLUÇÃO, ODONTOLÓGICO, PROFILAXIA, FRASCO COM 20 ML		EVIPLAC BIODINÂMICA	EVIPLAC	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
184	1	SACA BROCAS	UND	ALLIAGE	ALLIAGE	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
185	1	SACO DE CURSOR DE SILICONE	UND	C/10 / MAQUIRA	C/10	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
186	1	SERINGA CARPULE COM REFUXO	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
187	1	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML	UND	DESCARPACK	DESCARPACK	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
188	1	SELANTE DE SULCOS E FISSURAS	UND	ANGELUS	ANGELUS	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
190	1	SOLUÇÃO DESINFETANTE E ESTERELIZANTE 5 ML	GALÕES	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	80	R\$ 316,00	R\$ 25.280,00
192	1	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UND	HEMOSTANK DIODDIÂNIGA	/ HEMOSTANK	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
193	1	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%	UND	BIODINÂMICA VICPHARMA	VICPHARMA	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
194	1	SOLVENTE DE GUTTA PERCHA COM 10	FRASCOS	EUCALIPTOL	EUCALIPTOL	50	R\$ 11,00	R\$ 550.00
-		ML		BIODINÂMICA				,
195 196	1	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	GOLGRAN GOLGRAN	GOLGRAN GOLGRAN	20 120	R\$ 6,30 R\$ 6,30	R\$ 126,00 R\$ 756,00
	1	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA,						
197	1	CONFECCIONADA EM AÇO	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
198	1	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO ESTERILIZADO	CX	C/20 / INJECTA	C/20	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
199	1	SUGADOR DESCARTÁVEL, COMPÁTIVEL COM EQUIPO GNATUS, PARA REMOÇÃO DE SALIVA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	ANDRADE	ANDRADE	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
201	1	TESOURA CIRÚRGICA CURVA DE PONTA ROMBA, TIPO METZEMBAUM	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
202	1	TESOURA CIRÚRGICA, 11,5 CM, PONTA CURVA	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
203	1	TESOURA CIRÚRGICA, 11,5 CM, PONTA RETA	UND	GOLGRAN	GOLGRAN	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
204	1	TIRA DE LIXA DE AÇO, 6 MM, USO ODONTOLÓGICO, PARA AMÁLGAMA, CAIXA DE 12 TIRAS	CX	MICRODONT	MICRODONT	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
205	1	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA	PCT	QUIMIDROL	QUIMIDROL	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
206	1	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E PLIMENTO DENTAL, MÉDIA FINA, CAIXA COM 150 TIRAS 4 MM X 170 MM	PCT	IMPÉRIO DENTAL	IMPÉRIO DENTAL	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
207	1	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE FORMAL 38% E VEÍCULO ALCOÓLICO, EM FRASCOS DE 10 ML	FRASCOS	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
208	1	FITA MATRIZ DE 5 MM	UND	PREVEN	PREVEN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
209	1	FITA MATRIZ DE 7 MM	UND	PREVEN	PREVEN	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
210	1	POTE DAPPEN	UND	VIDRO / ARTVIDRO	VIDRO	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
211	1	EUCALIPTOL	UND	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
212	1	TIRA DE LIXA DE POLIESTER VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR, PARA USO ODONTOLÓGICO EM APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, EMBALAGEM DE 10	FRASCOS	MAQUIRA DUOFLUORID / FGM	MAQUIRA DUOFLUORID	50	R\$ 1,30 R\$ 16,20	R\$ 65,00 R\$ 810,00
	um Valor T	ML	D\$ 402 791 00 (O	trocentos e deis mil setence	tos e oitenta e um real e nove	nta contavos)		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripranga, 28 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde -

Contratante

Saudeservice CNPJ sob o nº 03.965.517/0001-03 **DANIEL CAIAFFO CAVALCANTE ALENCAR FIGUEIREDO** CPF sob n° 068.042.754-62 Fornecedor

Testemunhas:

Nome: CPF: Nome: CPF:

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:99D6C5AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

Prefeituras > Estado da Paraíba > Prefeitura Municipal de Juripiranga > FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PLATÕES MÉDICOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o Credenciamento de empresas para realização de Procedimentos Dermatológicas, com Base na Tabela SUS, visando a formação de rede complementar de saúde para atender a população do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital

EMPRESA: CLINICA MEDICA DERMACARDIO LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.359.432/0001-54, com sede na Avenida Olimpio Gomes, 153, Sala 01, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-970, neste ato, representada por Micheila Silvestre Henrique De Sena, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, médica, Carteira de Identidade nº 2674545-SSDS/PB, e CPF nº 042.721,244-80, residente e domiciliada na Rua Irmã Elvira Malagute, 51 - Bairro dos Estados, João Pessoa-PB CEP: 58.030-045.

CIRURGIAS DERMATOLOGICAS

REG.	PROCEDIMENTO:	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DI	E LESOES CUTANTE	AS		
BPA - I	CODIGO: 0401010090	VALOR DO PROCEDIMENTO: R\$	R	\$ 11,84	QT. PROCED.	3.000
VALOR 1	OTAL		R	\$ 35.520,00		-
					•	
REG.	PROCEDIMENTO:	BIOPSIA EM REGIÃO DE PELE EM NARIZ COM	M HD: CARCINOMA E	BASOCELULAR		
BPA- I	CODIGO: 0201010399	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R	\$ 18,33	QT. PROCED.	500
VALOR T	TOTAL	•	RS	9.165,00		
					•	
REG.	PROCEDIMENTO:	INFILTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDA	DE SINOVIAL(ARTIC	ULACAO, BAINHA TI	ENDINOSA)	
BPA-I	CODIGO: 0303090030	VALOR DO PROCEDIMENTO:		5 5,63	QT. PROCED.	500
VALOR T	OTAL	•	RS	\$ 2.815,00		
			L	·	<u> </u>	
REG.	PROCEDIMENTO:	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/	CISTO SEBACEO/LIP	OMA		
BPA-I	CODIGO: 0401010074	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	12,46	OT. PROCED.	500
VALOR T			R\$	6.230,00	QROCLD.	200
REG.	PROCEDIMENTO:	ELETROCAUTERIZACAO DE LESAO TRAN	SPARIETAL DE ANU	S		
BPA-I	CODIGO: 0407020160	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	13,06	QT. PROCED.	500
VALOR T	OTAL	R\$	6.530,00		-	
REG.	PROCEDIMENTO:	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVI	DADE SINOVIAL(AR	FICULACAO, BAINH	A TENDINOSA)	
BPA-I	CODIGO: 0303090030	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	5,63	QT. PROCED.	500
VALOR T	TOTAL		R\$	2.815,00		
REG.	PROCEDIMENTO:	CRIOTERAPIA OCULAR				
BPA-I	CODIGO: 0405030037	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	116,00	QT. PROCED.	500
VALOR T	OTAL		R\$	58.000,00		
DE G	Inno onny spyro	Latinary and provinces				
REG.	PROCEDIMENTO:	CURETAGEM PERIAPICAL	Inc	14.00	OT PROGER	500
BPA-I VALOR T	CODIGO: 0414020073	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	21,92 10.920,00	QT. PROCED.	500
VALOR	OTAL		K\$	10.920,00	<u> </u>	
REG.	PROCEDIMENTO:	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTAN	EA			
BPA-I	CODIGO: 0401010040	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	11,84	OT. PROCED.	2.000
VALOR TOTAL			R\$	23.680,00		
			l ·		I	
REG.	PROCEDIMENTO:	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C	PLASTICA EM Z OU	ROTACAO DE RETA	LHO	
AIH	CODIGO: 0401020053	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	356,81	QT. PROCED.	500
VALOR T	ALOR TOTAL			178.405,00		•
			•	-	•	
DEC	BROCEDIMENTO.	DESCRICA O EM CUNHA DE LABIO E SUTUDA I				

REG.	PROCEDIMENTO:	RESSECCAO EM CUNHA DE LABIO E SUTUR	A EM ONCOLOGIA			
BPA-I						
DITT	CODIGO: 0416030149	VALOR DO PROCEDIMENTO:	RS	390,72	QT. PROCED.	500
VALOR T	OTAL		R\$	195.360,00		
nn a	Inno grant drives	Inverse of province of the second second				
REG.	PROCEDIMENTO:	EXCISAO E ENXERTO DE PELE(HEMANGION	MA, NEVUS OU TUMOR	R)		
AIH	CODIGO: 0401020045	VALOR DO PROCEDIMENTO:	RS	356,81	QT. PROCED.	500
VALOR T	OTAL		R\$	187.405,00	-	<u> </u>
			_	_		
REG.	PROCEDIMENTO:	EXCISAO E SUTURA DE HEMANGIOMA				
BPA-I	CODIGO: 0406020132	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$	29,86	QT. PROCED.	500
VALOR T	OTAL		R\$	14.930,00		
nn a	Inno granustica	I DESCRIPTION OF SALES OF THE PROPERTY.				
REG.	PROCEDIMENTO:	DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU M	AL PERFURANTE(DESI	BASTAMENTO)		
BPA-I	CODIGO: 0303080027	VALOR DO PROCEDIMENTO:	RS	1,48	QT. PROCED.	500
VALOR T	OTAL		R\$	740,00		•
REG.	PROCEDIMENTO:	CIRURGIA DE UNHA (CANTOPLASTIA)				
	CODIGO: 0401020177	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$		OT. PROCED.	500
VALOR T		VALOR BOTROCEDIMENTO.	R\$	-	Q1.1 ROCED.	300
			1	ı		
REG.	PROCEDIMENTO:	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO				
						500
BPA-I	CODIGO: 0401010104	VALOR DO PROCEDIMENTO:	RS	11.84	OT. PROCED.	

	Paraíba, 07 de Outubro de 2022	 Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba 	ANO XIII N° 3213
VALOR TOTAL		R\$ 5.920,00	

REG.	PROCEDIMENTO:	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING						
BPA-I								
DI AT I	CODIGO: 0401010120	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$ 19,79	QT. PROCED.	2.000			
VALOR T	OTAL		R\$ 39.580,00					
REG.	PROCEDIMENTO:	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO						
DDA I								
BPA-I								
BPA-I	CODIGO: 0409040088	VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$ 210,05	QT. PROCED.	500			
		VALOR DO PROCEDIMENTO:	,	Q1. PROCED.	50			
VALOR T		VALOR DO PROCEDIMENTO:	R\$ 105.025,00	Q1. FROCED.	500			

Perfazendo o valor Total de: R\$ 883.040,00 (Oitocentos e oitenta e três mil e quarenta reais)

Juripiranga, 06 de Outubro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4048D34E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

Aos 07 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCED	VENCEDOR: RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP INFO PUBLIC							
CNPJ: 03	CNPJ: 03.500.830/0001-76							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	Serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos e processos da Câmara Municipal (balancetes mensais e processos licitatórios); indexação dos documentos em sistema de gerenciamento eletrônico; arquivamento dos documentos em mídias como CD/DVD/ Pendriver entre outras mídias. O sistema de gerenciamento deverá dispor de relatórios específicos informando os documentos importados e digitalizados.		UND	12	3.800,00	45.600,00		
TOTAL						45.600,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP INFO PUBLIC.

CNPJ: 03.500.830/0001-76.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 45.600,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 07 de Outubro de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:FB085736

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0023/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0023/2022 Em, 1 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.394.805,76 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	GABINETE DO PREFEITO			
04122 0021 2002		Manut. das Atividades do Ga		
0000013	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	2.600,00
0000014	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.604,46
Total da Ação				10.204,46
Total da Unidade (Orçamentária			10.204,46
02.020	SECRETARIA GERAL DO	MUNICIPIO		
04122 0021 2003		Secretaria Geral do Municípi	0	
0000029	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	42,50
0000030	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	4.807,71
Total da Ação				4.850,21
Total da Unidade (Orçamentária			4.850,21
02.030	SECRETARIA DE TRANSPO	ORTES		
04122 0021 2004		Secretaria de Transportes		
0000038	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.320,00
0000037	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	8.064,00
0000039	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.960,00
Total da Ação				12.344,00
Total da Unidade (Orçamentária			12.344,00
02.040	PROCURADORIA JURIDIO	CA		
03062 0020 2006		Manutencao dos Servicos da	Procuradoria Juridica	
0000051	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	320,00
Total da Ação	•			320,00
Total da Unidade (Orçamentária			320,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCAC	AO E DESPORTOS		,
12361 0188 2008		Manut. das Atividades do En	sino Fundamental	
0000079	3390.14 99	15001001	Diárias - Civil	1.180,00
0000080	3390.30 99	15001001	Material de Consumo	125.786,71
0000082	3390.33 99	15001001	Passagens e Despesas com Locomoção	58.414,00
0000082	3390.36 99	15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	19.272,00
0000085	3390.39 99	15001001	Outros Serv. de Tercenos ressoa risica Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica	62.187,72
0000083	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	22.378,75
Total da Ação	4490.32 99	13001001	Equipamentos e Materiai r ermanente	289.219,18
12 361 0188 2010		Manutencao do Programa de	Maranda Fasa lar	289.219,18
0000510		15001000		10.054.00
	3330.43 99	13001000	Subvenções Sociais	19.854,00
Total da Ação		N		19.854,00
27 812 0224 2015	2200 21 00	Manutenção das Atividades I	*	4.500.00
0000370	3390.31 99	15001000	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	4.500,00
0000093	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	6.845,73
0000094	3390.48 99	15001000	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1.700,00
Total da Ação		I	1. FURIDED #00/	13.045,73
12 361 0188 2048		Manutenção das Atividades o		
0000095	3190.04 99	15401070	Contratação por Tempo Determinado	129.697,00
0000097	3190.13 99	15401070	Obrigações Patronais	38.086,94
Total da Ação			,	167.783,94
12 365 0188 2072		,	NO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0000567	3190.04 99	15421030	Contratação por Tempo Determinado	49.995,00
0001600	3190.11 99	15421070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	29.560,00
0001602	3190.13 99	15421070	Obrigações Patronais	1.160,71
0001603	3390.30 99	15421030	Material de Consumo	8.859,00
Total da Ação				89.574,71
Total da Unidade (. '			579.477,56
02.070	SECRETARIA DE ACAO SO			
08 244 0468 2018		Manutencao do Fundo Munio		
0000505	3330.43 99	15001000	Subvenções Sociais	70.000,00
0000128	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.680,00
0000129	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	15.789,54
0000512	3390.30 99	17010000	Material de Consumo	4.572,34
0000131	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	12.365,98
0000133	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
0000134	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.936,00
Total da Ação			•	110.343,86
08 244 0486 2020		Manutencao do Programa de	Assistencia a gestantes	
0000137	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.552,00
				1.552,00
				- /
Total da Ação		Piso Básico Variavel - Serv.	Conv. Fortal Vínculo - SCFV	
		Piso Básico Variavel - Serv. 17010000	Conv. Fortal Vínculo - SCFV Material de Consumo	14.522,95
Total da Ação 08 244 0487 2058	3390.30 99			14.522,95 2.065,00
Total da Ação 08 244 0487 2058 0000464		17010000	Material de Consumo	14.522,95 2.065,00 317,00

Total da Ação				16.904,95
08 244 0487 2068		Manut Programa Criança Fel	iz	10.504,55
0000393	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.750,00
0000395	3190.13 99	16600000	Obrigações Patronais	725,00
Total da Ação Total da Unidade (O			6.475,00 135,275,81
02.080	SECRETARIA DE AGRICUI	LTURA E ABASTECIMEN'	T	133.2/3,81
20 605 0111 2027	DECKETTMET DE TIONICO		Agricultura e Abastecimento	
0000184	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	19.512,14
0000189	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	979,05
Total da Ação				20.491,19
Total da Unidade (02.090		A E TUDICMO		20.491,19
13 695 0247 2028	SECRETARIA DE IND, COM	Manutencao das Ativ.Turist.	no Municínio	
0000194	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	2.978,00
0000197	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	388,03
Total da Ação				3.366,03
Total da Unidade (,			3.366,03
02.100 15 451 0575 1017	SECRETARIA DE OBRAS P		p-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	
0000208	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	46.473,17
Total da Ação	1170.0177	1700000	Olio e Ilbiningoeo	46.473,17
17 452 0447 1022		Implem.e Recup.do Sist.de D	Dist. D'Água	·
0000214	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.494,00
Total da Ação	List one and	Dr		3.494,00
04	451 0021 2029 3190.04 99	Manut. das Ativ. da Secret de 15001000	Contratação por Tempo Determinado	12.686,47
Total da Ação	2.70.01 //	15001000	Commanyae por Tempo Determinado	12.686,47
15 544 0447 2030		Manutenção das Atividades d	le Abastecim D Agua do Municipio	,
0000237	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1.322,00
Total da Ação				1.322,00
Total da Unidade (,	CER L CÃO		63.975,64
02.110 04	SECRETARIA DE ADMINIS 122 0021 2032		la Secretaria de Administração	
0000247	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.300,00
0000248	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	33,00
Total da Ação	<u>I</u>			1.333,00
Total da Unidade (1.333,00
02.120	SECRETARIA DE FINANÇA			
04 122 0021 2033 0000258	3390.14 99	Manutenção das Atividades of 15001000	ta Secretaria de Finanças Diárias - Civil	2.000,00
0000259	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	7.667,10
0000259	3390.33 99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
0000263	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	12.605,99
Total da Ação				22.873,09
Total da Unidade (22.873,09
02.130				
10		Monut do Prog Soudo no For	will DCE	
10	301 0428 2035	Manut. do Prog.Saude na Far		56 227 00
10 0000271 0000273			nilia-PSF Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais	56.227,00 14.913,00
0000271	301 0428 2035 3190.04 904	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000	Contratação por Tempo Determinado	
0000271 0000273 0000274 0000275	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção	14.913,00 18.980,00 39.750,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes o	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000283	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.04 905	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000283 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000283	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000279 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2038	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3190.13 99 3190.19 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000279 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99	Manut. do Prog.Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes d 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3190.13 99 3190.19 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vent. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000279 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2039	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 17.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3190.13 99 3190.19 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vent. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000279 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000)	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos ev Vent. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Sanitaria Material de Consumo	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 6.160,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000279 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 0000300 0000302	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 16000000 Manut Fundo Municipal de S 15001002 15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Saude Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 6.160,00 46.890,06 3.880,00 18,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000278 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000302 0000304	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes d 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 15001002 15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vent. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Sanitaria Material de Consumo Saude Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 6.160,00 46.890,06 3.880,00 18,00 53,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000304 0000306 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.39 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 6.160,00 46.890,06 3.880,00 18,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000279 0000280 0000280 0000280 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000302 0000304 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2050	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000) 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 1 16000000 Manut. Fundo Municipal de S 15001002 15001002 15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Sanitaria Material de Consumo Basagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Vante Perc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18,00 57.001,06
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000304 0000306 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.39 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 6.160,00 46.890,06 3.880,00 18,00 53,00
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000280 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000302 0000304 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2041	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 1 15001002 15001002 15001002 15001002 Teto Municipal da Média e A 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Sanitaria Material de Consumo Jurídica Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18,00 53,00 57.001,06
0000271 0000273 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000308 0000308 0000310 0000310	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3190.11 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig. 16000000 Manut Fundo Municipal de S 15001002 15001002 15001002 15001002 Teto Municipal da Média e A 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Sanitaria Material de Consumo Saude Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 410,00 410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18.00 53,00 57.001,06
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000300 0000300 0000300 0000301 0000301 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000308 0000530 0000313 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 3190.11 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Ita Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 410,00 410,00 53,00 57.001,06 25.510,00 5.934,00 11.210,50
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000302 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2051 0000310 0000310 0000310 0000310 0000311 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.39 99 3390.39 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.39 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 3490.52 99 3190.13 99 3390.39 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Touris Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Teto Municipal da Média e A 16000000 160000000 160000000 Piso de Atenção Báasica Fixe	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Sanitaria Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18,00 57.001,06 57.001,06 5.510,00 5.934,00 11.210,50 18.420,21 61.074,71
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000302 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000307 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000308 0000530 0000310 0000311 Total da Ação 10 301 0428 2051	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.11 99 3190.11 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 3190.11 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Ita Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18,00 57.001,06 57.001,06 5.934,00 11.210,50 18.420,21 61.074,71
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000280 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000302 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2051 0000310 0000310 0000310 0000310 0000311 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 3490.52 99 3190.13 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Touris Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Teto Municipal da Média e A 16000000 160000000 160000000 Piso de Atenção Báasica Fixe	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Sanitaria Material de Consumo Saude Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18,00 57.001,06 57.001,06 5.510,00 5.934,00 11.210,50 18.420,21 61.074,71
0000271 0000273 0000274 0000275 0000276 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000280 0000280 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000302 0000304 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000308 0000310 0000310 0000313 Total da Ação 10 301 0428 2051	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.36 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.39 99 3490.52 99 3190.13 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99 3390.39 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut Fundo Municipal de S 15001002 15001002 15001002 15001002 Teto Municipal da Média e A 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Sanitaria Material de Consumo Saude Diárias - Civil Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18,00 57.001,06 57.001,06 5.934,00 11.210,50 18.420,21 61.074,71
0000271 0000273 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000315 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000313 Total da Ação 10 301 0428 2051 0000315 Total da Ação 10 301 0428 2051 0000315 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99 3190.14 99 3390.30 99 3390.39 99 4490.52 99 3190.13 99 3390.39 99 3390.39 99 3490.52 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 1F001002 1F000000 1F0000000 1F0000000 1F0000000 1F0000000 Piso de Atenção Báasica Fix (160000000 NASF-Nucleos de Apoio a S 160000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Saude Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Diárias - Civil Di	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 4410,00 410,00 46.890,06 3.880,00 18.00 53,00 57.001,06 57.001,06 5934,00 11.210,50 18.420,21 61.074,71 25.500,00 25.500,00
0000271 0000273 0000273 0000274 0000275 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000280 0000280 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000299 0000300 0000302 0000300 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000313 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000315 Total da Ação 10 301 0428 2051 0000315 Total da Ação	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.39 99 3390.39 99 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99 3190.11 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3190.13 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3190.13 99 3190.13 99 3190.13 99 3190.13 99 3190.30 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (15001002	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Vencimentos e Vant. Fíxas Pessoal Civil Material de Consumo Sanitaria Material de Consumo Haterial de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Dorigações Patronais Material de Consumo Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Dorigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Dorigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Dorigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Dorigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 410,00 410,00 57.00 57.001,06 57.001,06 57.001,06 5934,00 11.210,50 18.420,21 61.074,71 25.500,00 9.301,00 9.301,00
0000271 0000273 0000273 0000274 0000275 0000276 0000277 Total da Ação 10 301 0428 2036 0000278 0000279 0000283 Total da Ação 10 301 0428 2038 0000286 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000291 Total da Ação 10 301 0428 2041 0000299 0000300 0000300 0000306 Total da Ação 10 301 0428 2039 0000313 Total da Ação 10 301 0428 2050 0000318 Total da Ação 10 301 0428 2050	301 0428 2035 3190.04 904 3190.13 99 3390.30 99 3390.33 99 3390.39 99 3190.04 905 3190.11 99 3190.13 99 3390.39 99 3190.14 99 3390.30 99 3390.39 99 4490.52 99 3190.13 99 3390.39 99 3390.39 99 3490.52 99	Manut. do Prog. Saude na Far 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 16000000 Manut. do Prog. de Agentes (16000000 16000000 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Saude Bucal 16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (16000000 Manut. Prog. Acoes Bas Vig (15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 15001002 1F001002 1F000000 1F0000000 1F0000000 1F0000000 1F0000000 Piso de Atenção Báasica Fix (160000000 NASF-Nucleos de Apoio a S 160000000	Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terce. Pessoa Jurídica Comun. de Saúde-PACS Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Obrigações Patronais Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Material de Consumo Saude Diárias - Civil Material de Consumo Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente Contratação por Tempo Determinado Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Diárias - Civil Di	14.913,00 18.980,00 39.750,00 4.165,00 18.880,00 152.915,00 15.864,00 58.562,00 15.451,00 1.750,00 91.627,00 3.958,00 3.958,00 410,00 410,00 410,00 410,00 410,00 53,00 57,001,06 55,934,00 11.210,50 18.420,21 61.074,71 25.500,00 9.301,00

0000532	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	2.277,00
0000342	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	5.360,00
0000344	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.150,00
Total da Ação		-		17.857,00
Total da Unidad	de Orçamentária			419.643,77
02.140	Secretaria de Cultura do Mu	nicipio		
13 392 0247 20	45	Manut. do Programa d	e Desenv. Cultural	
0000351	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	11.960,00
0000352	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.497,00
0000354	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	96.004,00
Total da Ação				109.461,00
Total da Unidad	de Orçamentária			109.461,00
02.150	SECRETARIA MUNICIPAI	L DE MEIO AMBIENT	E E DESENV TERRITORIAL	
18 541 0103 20	70	Manutenção da Sec. M	unic. de Meio Ambiente e Desenv.	Territorial
0000429	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.962,00
0000427	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	9.228,00
Total da Ação				11.190,00
Total da Unidad	de Orçamentária			11.190,00
Total de Suple	mentações			1.394.805,76

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 1.394.805,76(Um Milhão, Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oito centos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), como segue:

02.020	SECRETARIA GERAL DO MUNIC	IPIO		
04 122 0021 2003		Secretaria Geral d	o Município	
0000024	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	40.700,00
0000034	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	910,00
0000035	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	21,20
Total da Ação				41.631,20
Total da Unidade Orçamentária				41.631,20
02.040	PROCURADORIA JURIDICA			
03 062 0020 2006		Manutencao dos S	Servicos da Procuradoria Juridica	
0000054	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	2.720,00
Total da Ação				2.720,00
Total da Unidade Orçamentária				2.720,00
02.050	SECRETARIA DE EDUCACAO E D	ESPORTOS		, i
12 361 0188 1002			e Equip. Unidades Escol Ares	
0000573	4490.36 99	15001001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.014,59
0000057	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	31.004,00
0000058	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.537,75
Total da Ação	1170.02 77	15001001	Equipmentos e material I emanente	38.556,34
12 361 0188 1003		Aquisicao de Veio	culos p/ Educação	30,330,31
0000062	4490.52 99	15001001	Equipamentos e Material Permanente	1.088,78
Total da Ação		.500.001	-1-Tamemore a material I elimanente	1.088,78
12 361 0188 1039		AOUISICÃO DE	PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO	2.000,70
0001536	4490.61 99	15001001	Aquisição de Imóveis	2.272,00
Total da Ação	TT/U.U1 77	13001001	Aquisição de Illoveis	2.272,00
12 361 0188 2008		Manut des Ativida	lades do Ensino Fundamen tal	2.272,00
0000075	3190.04 99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	113.381,35
0000075	3190.04 99	_	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	115.055,36
		15001001		· · ·
0000083	3390.35 99	15001001	Serviços de Consultoria	16.880,00
0000087	4490.51 99	15001001	Obras e Instalações	1.985,35
Total da Ação		Inc. in	1.14	247.302,06
12 361 0188 2010	T		rograma de Merenda Esco lar	
0000357	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	96,00
Total da Ação		1		96,00
27 812 0224 2015	T		Atividades Desportivas	
0000091	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.700,00
Total da Ação		1		1.700,00
12 361 0188 2048			Atividades do FUNDEB 70%	
0000096	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	167.783,94
Total da Ação			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	167.783,94
12 365 0188 2072			DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR	
0001601	3190.04 99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	30.720,71
0000568	3190.11 99	15421030	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	58.854,00
Total da Ação				89.574,71
Total da Unidade Orçamentária				548.373,83
02.070	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
08 241 0485 1005		Const/Recup/Amp	ol de Unidades de Assistencia Social	
0000120	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	19.854,00
Total da Ação				19.854,00
08 244 0468 2018		Manutencao do Fu	undo Municipal de Assist. social	
0000127	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	900,00
0000514	3390.36 99	17010000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.618,00
0000134	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.578,00
0000515	3390.39 99	17010000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	547,00
Total da Ação				6.643,00
08 244 0487 2058		Piso Básico Varia	vel - Serv. Conv. Fortal Vínculo - SCFV	
00 211 070 / 2030			Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.750,00
0000163	3190.11 99	16600000	venementos e vant. I izas i essoai civii	
	3190.11 99	16600000	venementos e vant. I ixas i essoai etvii	5.750,00
0000163	3190.11 99	Outras Transf do	•	
0000163 Total da Ação	3190.11 99 3390.36 99	•	•	
0000163 Total da Ação 08 244 0487 2062		Outras Transf do	FNAS	5.750,00
0000163 Total da Ação 08 244 0487 2062 0000176		Outras Transf do	FNAS	5.750,00 725,00
0000163 Total da Ação 08 244 0487 2062 0000176 Total da Ação		Outras Transf do 1 16600000	FNAS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.750,00 725,00 725,00
0000163 Total da Ação 08 244 0487 2062 0000176 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	3390.36 99	Outras Transf do 1 16600000 E ABASTECIMEN	FNAS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.750,00 725,00 725,00
0000163 Total da Ação 08 244 0487 2062 0000176 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária 02.080	3390.36 99	Outras Transf do 1 16600000 E ABASTECIMEN	FNAS Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.750,00 725,00 725,00

Total da Ação				228,96
20 605 0111 2027		Manutencao da Sec	retaria de Agricultura e Abastecimento	,/-
0000188	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	979,05
Total da Ação				979,05
Total da Unidade Orçamentária	-			1.208,01
02.100 15 451 0323 1014	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICA		raças,Parques, Jardins Calçadas e Calçadões	
15 451 0323 1014 0000535	4490.51 99	17010000	Obras e Instalações	9.552,29
Total da Ação	4470.51 77	17010000	Obras e Histalayoes	9.552,29
15 451 0575 1017		Const/Rec.Calçame	entos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem	
0000010	4490.51 99	17010000	Obras e Instalações	7.760,00
Total da Ação				7.760,00
15 452 0323 1038	T		AÇÃO/AMPLIAÇÃO DE GABIÃO	
0000523 Total da Ação	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	14.302,37 14.302,37
04 451 0021 2029		Manut das Ativ da	Secret de Obras Pub e Serv Urb	14.302,37
0000221	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	132.858,00
0000223	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	22,00
0000224	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	56.119,39
0000226	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	51.739,62
Total da Ação				240.739,01
Total da Unidade Orçamentária				272.353,67
02.110	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃ		hall be be Considered to Administrative	
04 122 0021 2032 0000243	3190.04 99	Manutenção das At 15001000	ividades da Secretaria de Administração Contratação por Tempo Determinado	13,00
0000243	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	10.480,32
0000248	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	424,00
0000252	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	7.786,33
Total da Ação	•		•	18.703,65
Total da Unidade Orçamentária				18.703,65
02.120	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 122 0021 2033			ividades da Secretaria de Finanças	22.140.50
0000261	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	23.149,79
0000262 Total da Ação	3390.36 99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	611,00 23.760,79
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária				23.760,79
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	E MATARACA		25.760,75
10 302 0428 1030			Equip.de Unid.de Saude	
0000267	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	400,00
0000268	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.148,06
Total da Ação				1.548,06
10 302 0428 1031	_	Aquisicao de Veicu	, -	
0000527	4490.52 99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	6.828,00
Total da Ação 10 301 0428 2035		Manada I. David Con	A F	6.828,00
0000272	3190.11 99	Manut. do Prog.Sau 16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	58.664,50
0000272	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	150,21
Total da Ação	5570.5777	1000000	Suites Bern de Telef Tesseu varialea	58.814.71
10 301 0428 2036		Manut. do Prog. de	Agentes Comun. de Saúde-PACS	·
0000281	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	4.809,00
0000282	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	550,00
Total da Ação				5.359,00
10 301 0428 2037	12200 20 00		a Farmacia Basica	12.026.00
0000284 Total da Ação	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	12.936,00 12.936,00
10 301 0428 2038		Manut. Prog. Saude	Bucal	12.930,00
0000285	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	25.402,00
0000289	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	18.253,00
Total da Ação	•			43.655,00
10 301 0428 2039		Manut. Prog. Acoes	Bas Vig Sanitaria	
0000293	3390.33 99	16000000	Passagens e Despesas com Locomoção	25.510,00
Total da Ação				25.510,00
10 301 0428 2041	2100.04.00	Manut Fundo Muni	*	49 625 00
0000296 Total da Ação	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	48.625,00 48.625,00
10 301 0428 2050		Teto Municipal da l	Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar	19.023,00
0000312	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.119,00
0000313	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.974,00
Total da Ação			•	10.093,00
10 301 0428 2051			asica Fixo-PAB Fixo	
0000314	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	28.942,00
0000316	3390.36 99	16000000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	21.926,00
0000317	3390.39 99	16000000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	4.375,00
Total da Ação 10 301 0428 2053		Manutanaão da P.	grama de Incentivo a Atenção Básica	55.243,00
0000326	3390.31 99	Manutenção do Pro 16000000	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	21.330,00
Total da Ação				21.330,00
10 301 0428 2057		Outros Prog Fin Tra	ans Fundo a Fundo-FNS	//
0000345	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	114.789,00
0000347	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	14.913,00
Total da Ação				129.702,00
Total da Unidade Orçamentária				419.643,77
02.140	Secretaria de Cultura do Municipio	Dr	I.D. Ch. I	
13 392 0247 2045	4400.52.00		a de Desenv. Cultural	1 407.00
0000503 Total da Ação	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.497,00 1.497,00
Total da Ação Total da Unidade Orçamentária				1.497,00
02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE ME	IO AMBIENTE E D	ESENV TERRITORIAL	
18 541 0325 1037			PLIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO	

Paraíba, 07 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3213

[RESIDUOS SÓ	LIDOS	I		
0000521	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	31.941,84	
Total da Ação	Total da Ação				
Total da Unidade Orçamentária	Total da Unidade Orçamentária				
Total de Anulações	1.394.805,76				
Total de Outras Fontes				0,00	
Total Geral de Fontes				1.394.805,76	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0024/2022 Em, 1 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR, EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.450,27 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0010 2001		Manut. das Ativ. da Camara Municipal			
0000001	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	1.220,00	
0000007	3390.39 99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	12.230,27	
Total da Ação	Total da Ação				
Total da Unidade Orçamentária					
Total de Suplementações	_			13.450,27	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 13.450,27 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos), como segue:

01.010	CAMARA MUNICIPAL			
01 031 0010 2001		Manut. das Ativ. da (Camara Municipal	
0000008	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	10.067,00
0000009	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.383,27
Total da Ação				13.450,27
Total da Unidade Orçamentária				13.450,27
Total de Anulações				
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				13.450,27

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 13.450,27 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Sete Centavos), como segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0025/2022

Em, 17 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art.1º Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$476.959,41 (Quatrocentose Setenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	SECRETARIA DE OBRAS PU	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB			
15 451 0323 1014		Const/Recup/Ref Praças, Parques, Jardins Calçadas e Calça	dões		
0000519	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	24.031,43		
Total da Ação			24.031,43		
15 451 0575 1017		Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e	e Drenagem		
0000208	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	452.927,98		
Total da Ação	452.927,98				
Total da Unidade Orçamentária	476.959,41				
Total de Suplementações			476.959,41		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decretoo Excesso de Arrecadação, apuradoaté o mês do exercício na forma do artigo43, inciso III,da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 476.959,41 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeitura Municipal de Mataraca Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0026/2022 Em, 19 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR, EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0527, de 27 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.210,20 (Quarenta Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE EDUCACA	CRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTOS				
12 361 0188 2064		Prog Nac de Apoio Transp Escolar-PNATE				
0000106	3390.33 99	15530000	00000 Passagens e Despesas com Locomoção 4			
Total da Ação	Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária			40.210,20			
Total de Suplemen	tações			40.210,20		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.210,20 (Quarenta Mil, Duzentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:33B7F41D

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

				RIO RESUMIDO							
		DEMON		DA EXECUÇÃO				BFUNÇÃO			
				AMENTO FISCA							
			JANEIRO	A AGOSTO DI	E 2022/BIN	MESTRE JULH	O-AGOSTO				
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc	ciso II, alínea "c"))									R\$ 1,00
_	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA		SALDO	DESPE	SAS LIQUIDA		SALDO NÃO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ totald)	PROCESSADOS (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	46.745.888,60		30.859.551,16	100,00	15.886.337,44	· ·	30.320.204,40	, i	16.425.684,20	,
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	293.173,55	1.119.506,86	3,63	880.493,14	293.173,55	1.119.506,86	3,69	880.493,14	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	293.173,55	1.119.506,86	3,63	880.493,14	293.173,55	1.119.506,86	3,69	880.493,14	-,
Essencial à Justiça	227.624,00	224.390,00	38.391,65	150.528,32	0,49	73.861,68	38.391,65	150.528,32	0,50	73.861,68	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	227.624,00	224.390,00	38.391,65	150.528,32	0,49	73.861,68	38.391,65	150.528,32	0,50	73.861,68	0,00
Administração	9.243.975,00	8.952.643,29	1.585.701,76	6.684.373,33	21,66	2.268.269,96	1.606.701,76	6.646.573,33	21,92	2.306.069,96	0,00
Administração Geral	4.787.476,00	4.760.439,39	840.055,73	3.472.994,58	11,25	1.287.444,81	861.055,73	3.435.194,58	11,33	1.325.244,81	0,00
Administração Financeira	832.570,00	832.570,00	78.272,26	410.290,39	1,33	422.279,61	78.272,26	410.290,39	1,35	422.279,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.623.929,00	3.359.633,90	667.373,77	2.801.088,36	9,08	558.545,54	667.373,77	2.801.088,36	9,24	558.545,54	0,00
Assistência Social	1.683.737,00	1.777.886,09	383.374,44	1.159.708,27	3,76	618.177,82	383.304,44	1.159.638,27	3,82	618.247,82	0,00
Assistência ao Idoso	70.000,00	36.982,81	0,00	0,00	0,00	36.982,81	0,00	0,00	0,00	36.982,81	0,00
Assistência Comunitária	1.613.737,00	1.740.903,28	383.374,44	1.159.708,27	3,76	581.195,01	383.304,44	1.159.638,27	3,82	581.265,01	0,00
Saúde	9.790.384,68	9.760.384,68	2.012.753,13	7.331.516,94	23,76	2.428.867,74	2.012.753,13	7.331.516,94	24,18	2.428.867,74	0,00
Atenção Básica	8.584.883,68	8.562.013,70	1.835.175,91	6.651.026,15	21,55	1.910.987,55	1.835.175,91	6.651.026,15	21,94	1.910.987,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.073.838,00	1.048.573,94	98.721,46	533.677,65	1,73	514.896,29	98.721,46	533.677,65	1,76	514.896,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	131.663,00	149.797,04	78.855,76	146.813,14	0,48	2.983,90	78.855,76	146.813,14	0,48	2.983,90	0,00
Trabalho	472.268,00	502.268,00	114.590,03	381.742,89	1,24	120.525,11	114.590,03	381.742,89	1,26	120.525,11	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	472.268,00	502.268,00	114.590,03	381.742,89	1,24	120.525,11	114.590,03	381.742,89	1,26	120.525,11	0,00
Educação	15.799.154,88	17.089.659,02	3.648.875,54	10.821.983,14	35,07	6.267.675,88	3.547.994,39	10.721.101,99	35,36	6.368.557,03	0,00
Ensino Fundamental	14.899.154,88	15.192.143,80	3.034.516,80	10.104.534,67	32,74	5.087.609,13	2.933.635,65	10.003.653,52	32,99	5.188.490,28	0,00
Educação Infantil	900.000,00	1.897.515,22	614.358,74	717.448,47	2,32	1.180.066,75	614.358,74	717.448,47	2,37	1.180.066,75	0,00
Cultura	554.279,00	697.208,77	192.360,21	583.683,00	1,89	113.525,77	234.360,21	583.683,00	1,93	113.525,77	0,00
Difusão Cultural	143.790,00	263.842,57	126.678,51	240.846,22	0,78	22.996,35	168.678,51	240.846,22	0,79	22.996,35	0,00
Turismo	410.489,00	433.366,20	65.681,70	342.836,78	1,11	90.529,42	65.681,70	342.836,78	1,13	90.529,42	0,00
Direitos da Cidadania	197.285,00	198.085,00	27.297,52	123.133,02	0,40	74.951,98	27.297,52	123.133,02	0,41	74.951,98	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	197.285,00	198.085,00	27.297,52	123.133,02	0,40	74.951,98	27.297,52	123.133,02	0,41	74.951,98	0,00

Urbanismo	2.602.339,58	3.212.558,70	712.768,49	1.552.127,00	5,03	1.660.431,70	312.172,88	1.151.531,39	3,80	2.061.027,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.657.640,58	2.317.287,70	634.386,03	1.202.335,31	3,90	1.114.952,39	233.790,42	801.739,70	2,64	1.515.548,00	0,00
Serviços Urbanos	271.264,00	220.514,00	0,00	0,00	0,00	220.514,00	0,00	0,00	0,00	220.514,00	0,00
Recursos Hídricos	673.435,00	674.757,00	78.382,46	349.791,69	1,13	324.965,31	78.382,46	349.791,69	1,15	324.965,31	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	SAS EMPENHA Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ totald)	SALDO NÃO PROCESSADOS (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	46.745.888,60		30.859.551,16	100,00	15.886.337,44	8.832.041,57	30.320.204,40	100,00	16.425.684,20	0,00
Habitação	157.749,00	157.749,00	20.033,56	80.050,32	0,26	77.698,68	20.033,56	80.050,32	0,26	77.698,68	0,00
Habitação Urbana	157.749,00	157.749,00	20.033,56	80.050,32	0,26	77.698,68	20.033,56	80.050,32	0,26	77.698,68	0,00
Saneamento	139.790,00	143.284,00	7.560,00	13.513,00	0,04	129.771,00	7.560,00	13.513,00	0,04	129.771,00	0,00
Serviços Urbanos Gestão Ambiental	139.790,00 554.673,00	143.284,00 503.903,00	7.560,00 71.877,15	13.513,00 326.489,41	0,04 1,06	129.771,00 177.413,59	7.560,00 71.877,15	13.513,00 326.489,41	0,04 1,08	129.771,00 177.413,59	0,00
Preservação e Conservação								·		·	
Ambiental Agricultura	554.673,00 756.526,00	503.903,00 678.262,14	71.877,15 96.426,16	326.489,41 308.527,09	1,06	177.413,59 369.735,05	71.877,15 96.426,16	326.489,41 308.527,09	1,08	177.413,59 369.735,05	0,00
Abastecimento	756.526,00	678.262,14	96.426,16	308.527,09	1,00	369.735,05	96.426,16	308.527,09	1,02	369.735,05	0,00
Transporte	29.934,00	31.957,00	4.220,00	10.070,00	0,03	21.887,00	4.220,00	10.070,00	0,03	21.887,00	0,00
Transporte Rodoviário	29.934,00	31.957,00	4.220,00	10.070,00	0,03	21.887,00	4.220,00	10.070,00	0,03	21.887,00	0,00
Desporto e Lazer Transporte Rodoviário	353.939,00 60.307,00	379.308,05 60.307,00	61.185,14 0,00	212.598,57	0,69	166.709,48 60.307,00	61.185,14	212.598,57	0,70	166.709,48 60.307,00	0,00
Desporto Comunitário	293.632,00	319.001,05	61.185,14	212.598,57	0,69	106.402,48	61.185,14	212.598,57	0,70	106.402,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.341,86	436.341,86	0,00	0,00	0,00	436.341,86	0,00	0,00	0,00	436.341,86	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistencia Comunitaria	0,00	DOTAÇÃO	-,	SAS EMPENHA	.,	0,00	,	ESAS LIQUIDA	.,	SALDO NÃO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	PROCESSADOS (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao	, i					, i					· ·
Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental Preservação e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPES No	SAS EMPENHA Até o	DAS % (b/	SALDO	DESPE No	ESAS LIQUIDA Até o	DAS %(d/	SALDO NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	INICIA	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b)	(c)=(a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	total d)	(e)=(a-d)	PAGAR (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário TOTAL (III)=(I+II)	0,00 45.000.000,00	0,00 46.745.888,60	0,00	0,00 30.859.551,16	0,00	0,00	0,00 8.832.041,57	0,00	0,00	0,00 16.425.684,20	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Conta	,			,		15.000.337,44	0.032.041,3/	50.520.204,40	100,00	10.423.004,20	0,00
. CATE. Distenta i uoneson Conta	omanac - Decielà	uv 1 manyas - till 2	., ac setemore	. ac 2022 d5 11:3	J.4U						

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**2FEC6B02

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
DECELTA DECHI TANTE DE IMPOCTOS (como la costa 11. 1. Como de la costa 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11	PREVISÃO INICIAL	DDEVICÃO ATHALIZADA (-)	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.831.573,00	2.354.029,71	1.820.337,04	77,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.353,00	108.353,00	104.147,96	96,12
1.1.1-IPTU	108.353,00	108.353,00	104.147,96	96,12
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200,00	5.620,00	5.620,00	100,00
1.2.1-ITBI	1.200,00	5.620,00	5.620,00	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.224.652,00	1.224.652,00	695.164,37	56,76
1.3.1-ISS	1.224.652,00	1.224.652,00	695.164,37	56,76
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	497.368,00	1.015.404,71	1.015.404,71	100,00
1.4.1-IRRF	497.368,00	1.015.404,71	1.015.404,71	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.796.476,15	24.796.476,15	19.698.941,70	79,44
2.1-Cota-Parte FPM	12.271.887,17	12.271.887,17	9.983.777,21	85,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.119.326,17	11.119.326,17	9.407.415,45	84,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	652.561,00	652.561,00	576.361,76	88,32
2.2-Cota-Parte ICMS	12.357.495,99	12.357.495,99	9.582.235,61	77,54
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.257,99	7.257,99	4.818,13	66,38
2.5-Cota-Parte ITR	3.220,00	3.220,00	1.236,61	38,40
2.6-Cota-Parte IPVA	156.615,00	156.615,00	126.874,14	81,01
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.628.049,15	27.150.505,86	21.519.278,74	79,26

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	631.777,00	631.777,00	292.874,04	46,36	
5.1-Transferências do Salário-Educação	194.476,00	194.476,00	148.745,44	76,49	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	237.458,00	237.458,00	142.202,20	59,89	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	55.729,00	55.729,00	1.926,40	3,46	
5.5-Outras Transferências do FNDE	144.114,00	144.114,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.230,00	1.122.745,22	1.122.745,22	100,00	
6.1-Transferências de Convênios	325.230,00	1.122.745,22	1.122.745,22	100,00	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	957.007,00	1.754.522,22	1.415.619,26	80,68	
FUNDEB			-		
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL Até o Bimestre (b)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0,00	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20.00% de 2.1.1)	0.00	0.00	0.00	0,00	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.178.111,00	13.001.366,51	10.838.926,20	83,37	
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.178.111,00	9.314.918,33	7.319.374,62	178,21	
11.1.1-Principal	9.156.111,00	9.156.111,00	7.160.567,29	78,21	
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	158.807,33	158.807,33	100,00	
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.033.103,40	86,09	
11.2.1-Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.033.103,40	86,09	
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	2.486.448,18	2.486.448,18	100,00	
11.3.1-Principal	1.800.000,00	2.486.448,18	2.486.448,18	100,00	
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.156.111,00	9.156.111,00	7.160.567,29	78,21	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	S 7.160.567,29				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DA	0.00				

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% Até o Bim (g)		% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS (i)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.768.239,91	8.768.239,91	7.704.892,86	179,13	7.704.892,86	179,13	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	648.000,00	648.000,00	593.258,50	91,55	593.258,50	91,55	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	8.120.239,91	8.120.239,91	7.111.634,36	87,58	7.111.634,36	87,58	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	3.409.871,07	3.409.871,07	259.526,57	53,57	259.526,57	53,57	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	252.000,00	252.000,00	124.189,97	49,28	124.189,97	49,28	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.157.871,07	3.157.871,07	135.336,60	4,29	135.336,60	4,29	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.178.110,98	12.178.110,98	7.964.419,43	65,40	7.964.419,43	65,40	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 70%	0,00
16.2 - FUNDEB 30%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 70%	0,00
17.2 - FUNDEB 30%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,09
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	O – DESPESAS CU	STEADAS COM A RECE	EITA RESULTAN	NTE DE IMPO	STOS E RECUE	RSOS DO FUN	DEB
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre $\%$ (f) = (e/d) A (e) $x = 100$		% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	900.000,00	717.448,47	79,72	717.448,47	79,72	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	900.000,00	900.000,00	717.448,47	79,72	717.448,47	79,72	0,00
22.2-Pré-Escola	900.000,00	900.000,00	717.448,47	79,72	717.448,47	79,72	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	717.448,47	79,72	717.448,47	79,72	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.777.626,88	13.777.626,88	9.518.867,59	155,15	9.510.325,21	154,81	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.278.110,98	11.278.110,98	7.246.970,96	64,26	7.246.970,96	64,26	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.499.515,90	2.499.515,90	2.271.896,63	90,89	2.263.354,25	90,55	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.677.626,88	14.677.626,88	10.236.316,06	69,74	10.227.773,68	69,68	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.160.567,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.519.551,58
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	10.680.118,87
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	(452.345,19)
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	(2,10)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	s	DESPESAS LIC	QUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A				
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre $\%$ (f) = $(e/d) \times 100$				PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)				
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	194.476,00	194.476,00	30.523,35	15,70	30.523,35	15,70	0,00				
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	927.052,00	2.217.556,14	555.143,73	25,03	462.804,96	20,87	0,00				
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		2.412.032,14	585.667,08	24,28	493.328,31	20,45	0,00				
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.799.154,88	17.089.659,02	10.821.983,14	63,32	10.721.101,99	62,73	0,00				

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.742.420,63	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.838.926,20	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.272.860,88	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.964.419,43	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	6.308.441,45	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	158.807,33	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	467.293,28	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:401DAA9C

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC	CUÇÃO ORÇAN	IENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGU	RIDADE SOCIA	L.										Ü
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
PODER / ÓRGÃO	Ins	critos				Insc	critos					Saldo Total L
PODER / ORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a $+$ b) - (c $+$ d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	= (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	0,00	38.202,13	96.598,80	991.974,98	948.639,55	948.639,55	0,00	139.934,23	178.136,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.787,16	85.787,16	85.787,16	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Mataraca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.787,16	85.787,16	85.787,16	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	0,00	38.202,13	96.598,80	906.187,82	862.852,39	862.852,39	0,00	139.934,23	178.136,36
Prefeitura Municipal de Mataraca	37.454,94	3.061.653,01	3.063.386,93	0,00	35.721,02	96.598,80	906.187,82	862.852,39	862.852,39	0,00	139.934,23	175.655,25
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	19,11	16.683,02	14.221,02	0,00	2.481,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.481,11
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.474,05	3.078.336,03	3.077.607,95	0,00	38.202,13	96.598,80	991.974,98	948.639,55	948.639,55	0,00	139.934,23	178.136,36
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilio	dade - Secretaria	de Finanças - em 2	9 de setembro	de 2022 as 11	1:37:01			-		-	-	

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:9C21F866

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E BATEDEIRA DE CEREAIS), EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO Nº 920940/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.503.987/0001-30

I - AQUISIÇÃO DE KIT PATRULHA AGRÍCOLA (TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E BATEDEIRA DE CEREAIS), EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO № 920940/2021, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	TRATOR AGRÍCOLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NOVO 4X4, MÍNIMO DE 80 CV, COM PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIBEÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.700KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,8 L, ATENDENDO AOS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA, COM GARANTIA DE FABRICA OU AUTORIZADO DE 01 ANO OU 2000 (DUAS MIL HORAS), NO RAIO RODOVIARIO DE 500 KM.	NEW	UND	1
2	GRADE ARADORA HIDRAULICA, 14 DISCOS – 26" POLEGADAS.	TATU MARCHESAN	UND	1
3	BATEDEIRA DE CEREAIS PARA MILHO, ARROZ FEIJAO E SOJA.	MAQTRON	UND	1
Total do I	ote 1	327.990,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo a convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

38.503.987/0001-30 Valor: R\$ 327.990,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 06 de Outubro de 2022

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:8693EED7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 844/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	22.000,00
	Valor Total da Ação (2002) RS	22.000,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	22.000,00
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	187.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R\$	187.000,00
2005	MANTER ATIVIDADES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
	09.272.2020.2005.3190010000.500 APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20200) R\$	192.000,00
20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R\$	2.000,00
	Valor Total do Órgão (20300) R\$	2.000,00
20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS	
	28.843.0001.0004.4691710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	15.000,00
	Valor Total da Ação (0004) R\$	15.000,00
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FAZENDA	
	04.123.1002.2007.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R\$	5.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	20.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190040000.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	12.361.2011.2082.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R\$	7.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	7.000,00

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R\$	15.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.339039000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R\$	30.000,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190040300.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PACS	15.000,00
	10.301.2004.2079.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	290.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R\$	305.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	49.000,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	49.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3190040000.632 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	90.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	155.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R\$	155.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	47.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	47.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	691.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R\$	2.000,00
2061	MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2006.2061.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
	Valor Total da Ação (2061) R\$	8.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	3.000,00
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL	
	08.244.2001.2090.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	145.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	145.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	3.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) RS	171.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.339039000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	19.000,00
	Valor Total da Ação (2064) R\$	19.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) RS	19.000,00
	Valor Total RS	1.124.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3390410000.500 CONTRIBUICOES	2.900,00
Valor Total da A	Ação (2002) R\$	2.900,00
Valor Total do C	Örgão (20100) R\$	2.900,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1126	CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	12.361.2011.1126.4490510000.710 OBRAS E INSTALACOES	26.300,00
Valor Total da A	Ação (1126) R\$	26.300,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.900,00
	12.122.2028.2094.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	29.900,00
Valor Total da A	Ação (2094) R\$	39.800,00
Valor Total do C	66.100,00	
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1050	AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA	
	10.302.2005.1050.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
Valor Total da <i>A</i>	Ação (1050) R\$	4.900,00
1054	CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALZADA SAMU	
	10.302.2005.1054.4490510000.621 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
	10.302.2005.1054.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00
Valor Total da A	Ação (1054) R\$	29.800,00
1128	AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO	
	10.302.2005.1128.4490510000.601 OBRAS E INSTALACOES	4.100,00
	10.302.2005.1128.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	10.302.2005.1128.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
Valor Total da A	ıção (1128) R\$	12.900,00
2034	MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
	10.301.2004.2034.3390350000.600 SERVICOS DE CONSULTORIA	4.900,00
Valor Total da A	Ação (2034) R\$	4.900,00
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	

i e	10 202 2005 2027 2200200200 500 MATERIAL MEDICO HOGRITAL AR ODONTO E LAR	4 000 00
	10.302.2005.2037.3390300300.500 MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ODONTO E LAB 10.302.2005.2037.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	4.900,00 4.100,00
	10.302.2003.2037.3590300000.300 O'UTROS SERVIDE TERCIFESSOA FISICA 10.302.2005.2037.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
Valor Total da Ação (14.300,00
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	14.500,00
	10.302.2005.2038.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
Valor Total da Ação (6.100,00
2040	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	
	10.302.2005.2040.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.100,00
Valor Total da Ação (2040) RS	3.100,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
	10.302.2005.2041.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Valor Total da Ação (90.000,00
2073	MANTER ATIV ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA QUALIFICARSUS	
	10.303.2004.2073.3190040000.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.900,00
	10.303.2004.2073.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	49.900,00
	10.303.2004.2073.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS 10.303.2004.2073.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00 4.900,00
	10.303.2004.2073.339030000.000 MATERIAL DE CONSUMO 10.303.2004.2073.339030000.621 MATERIAL DE CONSUMO	41.200,00
	10.303.2004.2073.3390360000.621 NIATENIAL BE CONSONO 10.303.2004.2073.3390360000.621 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	3.100,00
Valor Total da Ação (122.100,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	122.100,00
	10.301.2004.2078.3190040200.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO-PSF	55.000,00
	10.301.2004.2078.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
Valor Total da Ação (59.900,00
,		ĺ
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	395.000,00
Valor Total da Ação (2079) RS	395.000,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
Valor Total da Ação (2.900,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	25 222 22
	10.302.2005.2081.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
	10.302.2005.2081.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.2005.2081.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	30.000,00 4.900,00
	10.302.2005.2081.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.FESSOA ITSICA	28.000,00
	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00 4.900,00
	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081) RS	9.900,00 4.900,00
	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081) RS MANTER ATIVIDADES DO NASF 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00 4.900,00 102.700,00
2095	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081) RS MANTER ATIVIDADES DO NASF 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00
2095 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00
2095 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00
2095 Valor Total da Ação (2096	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081) RS MANTER ATIVIDADES DO NASF 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 2095) RS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 10.122.2023.2096.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.122.2023.2096.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 2096) RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00
2095 Valor Total da Ação (2096	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 NS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 96.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total da Ação (Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 96.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 96.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 4.900,00 1.008.400,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 9.100,00 9.100,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800 2050	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 9.900,00 9.900,00 9.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Árgão (Valor Total do Árgão (Valor Total do Árgão (Valor Total da Ação (Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 2095 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 86.900,00 5.100,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 9.100,00 9.100,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800 2050	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 9.900,00 9.100,00 9.900,00 9.100,00 9.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800 2050 Valor Total da Ação (2085	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 36.800,00 9.100,00 9.900,00 6.800,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800 Valor Total da Ação (Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 9.900,00 9.100,00 9.900,00 9.100,00 9.900,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800 2050 Valor Total da Ação (2085	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 9.100,00 9.100,00 9.100,00 9.100,00 9.900,00 6.800,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800 2050 Valor Total da Ação (2085 Valor Total da Ação (2085	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.2023.2096.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 10.101.22.2023.2096.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.122.2023.2096.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.122.2023.2096.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 10.305.2025.2097.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.304.2025.2098.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.304.2025.2098.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.304.2025.2098.3190110000.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.304.2025.2098.3190910000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2098 RS 20700 RS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PRASIS) MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO 08.243.2013.2050.3190040000.660 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 08.243.2013.2050.319003000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 08.243.2013.2050.319003000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 08.243.2013.2050.3190030000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 08.243.2013.2050.3190030000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 08.243.2013.2050.3190030000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 08.243.2013.2050.319003000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 08.243.2013.2050.319003000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 08.243.2013.2050.3190030000.600 MATERIAL DE CONSUMO 2085 RS MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA 08.243.2010.303030000.500 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00 5.100,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 9.000 4.900,00 6.800,00 9.900,00 3.600,00 3.000,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (20800 2050 Valor Total da Ação (2085 Valor Total da Ação (2085 Valor Total da Ação (2091 Valor Total da Ação (10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.2023.2096.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 10.122.2023.2096.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.122.2023.2096.3390330000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 10.305.2025.2097.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2097) RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 90.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 6.800,00 5.800,00 6.800,00 3.000,00 3.000,00
2095 Valor Total da Ação (2096 Valor Total da Ação (2097 Valor Total da Ação (2098 Valor Total da Ação (Valor Total do Órgão 20800 2050 Valor Total da Ação (2085 Valor Total da Ação (2085	10.302.2005.2081.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2005.2081.4490520000.621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2004.2095.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.2023.2096.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS 10.122.2023.2096.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 10.122.2023.2096.3390330000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 10.305.2025.2097.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2097) RS	9.900,00 4.900,00 102.700,00 4.100,00 4.100,00 38.800,00 5.100,00 10.000,00 53.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 4.900,00 96.900,00 1.008.400,00 4.900,00 4.900,00 36.800,00 6.800,00 5.100,00 9.900,00 36.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4E382798

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 438/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 3.593.196,36 (Três milhões e quinhentos e noventa e três mil e cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) ao orçamento vigente, sob as dotações orçamentárias descritas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único: As dotações orçamentárias constante do Anexo Único deste Decreto, serão individualizados a nível de elemento de despesa mediante Decreto do Poder Executivo, por ocasião da abertura do Crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares descritos nos Arts. 1º e 2º, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, combinado com §3.º, na forma a seguir discriminada:

O saldo excesso de arrecadação pela tendência do exercício da fonte de recursos 1.500.0000 do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Impostos Municipais e demais Transferências Constitucionais no período de janeiro a agosto de 2022, pelo valor total de R\$ 3.218.259,18 (Três milhões e duzentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), pela parcela de R\$ 2.584.108,36 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e oito reais e trinta e seis centavos);

O saldo excesso de arrecadação pela tendência do exercício da fonte de recursos 540 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências Constitucionais), no período de janeiro a agosto de 2022 no valor R\$ 977.535,91 (novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) pela parcela de R\$ 976.500,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais);

O excesso de arrecadação do exercício da fonte de recursos 571 (Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corrente), no período de janeiro a agosto de 2022 no valor R\$ 32.588,94 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) pela parcela de R\$ 32.588,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais);

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual N.º 412/2021, de 25 de outubro de 2021, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município.

Parágrafo Único. As Alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, 26 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Classificação Programática	Descrição	Categoria Econômica	Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
010100.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	80.000,00
010100.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	59.431,36
020200. 04.122.0002.2003	Manut. e Equipamento do Gab. do Prefeito	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	47.520,00
020200.04.122.0002.2003	Manut. e Equipamento do Gab. do Prefeito	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	15.000,00
020200. 04.124.0043.2179	Manutenção Do Controle Interno	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	3.852,00
020300.04.122.0003.2005	Manut. da Sec. Mun. de Administração	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	22.800,00
020300.04.122.0003.2005	Manut. da Sec. Mun. de Administração	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	225.400,00
020400.04.123.0005.2004	Manut. Sec. Munic. de Planej. Finanças	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	22.200,00
020400.04.123.0005.2004	Manut. Sec. Munic. de Planej. Finanças	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	81.890,00
020500.20.606.0006.2009	Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	20.000,00
020500.20.606.0006.2009	Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	200.620,00
020500.20.606.0006.2166	Armazenamento de Silagens	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	13.320,00
020500.20.606.0040.2167	Abastecimento de Água	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	25.000,00
020600.12.361.0007.2013	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001001	120.900,00
020600.12.361.0007.2014	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 70	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	596.000,00
020600.12.361.0007.2015	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 30	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15400000	30.000,00
020600.12.361.0007.2015	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 30	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15400000	210.500,00
020600.12.365.0008.2026	Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB 70	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	50.000,00
020600.12.365.0008.2146	Manutenção Ensino Infantil - FUNDEB 70	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15401070	90.000,00
020600.12.361.0007.2186	Manutenção com Convenio do Gov. do Estado	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15710000	32.588,00
020900.15.451.0024.2058	Mun. Ativ. Sec. Mun. Obras E Infraestrutura	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	125.500,00
020900.15.451.0024.2058	Mun. Ativ. Sec. Mun. Obras E Infraestrutura	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	200.000,00
021100.13.392.0030.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	15.615,00
021100.13.392.0030.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	60.000,00
021200. 15.452.0031.2094	Manut. da Sec. de Transportes e Serviços Urbanos	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	30.000,00
021200. 15.452.0031.2094	Manut. da Sec. de Transportes e Serviços Urbanos	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	80.900,00
021200. 15.452.0031.2095	Manut. da Limpeza Pública	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	300.160,00
021200. 15.782.0031.1068	Recuperação de Estradas	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15000000	90.000,00
021300. 10.122.0015.2104	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	70.000,00
021300. 10.122.0015.2104	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	120.000,00
021300. 10.301.0048.2109	Manutenção do PACS - Agentes Com. Saúde	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	60.000,00
021300. 10.301.0048.2036	Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	60.000,00
021300. 10.301.0048.2036	Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	80.000,00
021300. 10.301.0048.2183	Manutenção da Saúde da Família - PSF	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15001002	15.000,00
021300. 10.302.0048.2184	Manutenção da Atenção Especializada em Saúde	33 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	15001002	160.000,00
021400. 08.244.0018.2044	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	80.000,00

	021100. 00.211.0010.2017	Manatenção do Consenio Tutelai	31 Tessoure Effeurgos Boeilais	70 Apricações Biretas	13000000	10.000,00
021/00 08 2/4/ 0018 2047 Manutanção do Conselho Tutelor 31 - Passoal a Engarços Sociais 90 - Anligações Diretes 15000000 10 000 00	021400. 08.244.0018.2047	Manutenção do Conselho Tutelar	31 - Pessoal e Encargos Sociais	90 - Aplicações Diretas	15000000	10.000,00

Gabinete do Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz - PB, 26 de setembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*publicação por incorreção

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:E3251771

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Aos 29 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos diversos, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município e as demais Secretarias Municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

NPJ: 1	3.639.397/0001-08					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
I	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superficie de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nr3, cor da tinta azul, características adicionais entintada en contratado.		UND	400	9,00	3.600,00
2	Apagador quadro branco magnético, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco, caracteristicas adicionais, encaixe pincel com encaixe.		UND	280	9,00	2.520,00
3	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, carctéristicas adicionais com déposito, caracteristica adicionais cx 24 unidade		UND	2000	0,60	1.200,00
ı	Arquivo morto plástico, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo poli onda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna.		CX	1400	10,00	14.000,00
5	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca, características adicionais ex com 40 unidades.		CX	120	41,00	4.920,00
6	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis grafite, com dimensões de 3 cm de altura, circunferência de 10 mm, estilo ponteira		UND	4000	0,40	1.600,00
7	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm, características adicionais ex com 40 unidades, estilo bicolor.		UND	4000	0,90	3.600,00
3	Caderno brochurao 96 fls cores variadas tam 1/4 de oficio costurado CAPA DURA		UND	800	6,50	5.200,00
)	Caderno brochurao 96 fls cores variadas tam oficio costurado estilo universitário CAPA DURA		UND	800	11,50	9.200,00
10	Calculadora média 12 digitos com visor eletrônca movida a bateria – solar		UND	240	22,00	5.280,00
11	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor variada, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta variada descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.		CX	400	60,00	24.000,00
12	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais solicitação em cores variadas.		CX	140	29,00	4.060,00
13	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas. Característica comum, comprimento 660mm, largura 50mm, tipo escolar.		UND	3000	1,30	3.900,00
14	Classificador duplo tipo pasta material cartão plastificado, tipo classificadora, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.		UND	1400	7,00	9.800,00
15	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo		CX	800	3,30	2.640,00
16	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo		CX	800	3,30	2.640,00
17	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo		CX	800	3,30	2.640,00
18	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato paralelo		CX	800	3,50	2.800,00
19	Cola branca 500g, composição acetado de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, características adicionais: 500g. Cola branca 90g, composição acetado de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável,		UND	240	13,00	3.120,00
20	Cola tek bond 20 gr. Cola tek bond 20 gr.		UND	1400 240	4,00	5.600,00 2.640,00
22	Cola glitter, produto a base de polivinil (pva) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superficies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 6 unidades.		CX	240	12,10	2.904,00
23	Cola isopor 90 gr		UND	480	6,10	2.928,00
24	Cola, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, caracteristicas adicionais, para ser aplicado com pistola		UND	2000	1,50	3.000,00
25	Cola, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão grossa, caracteristicas adicionais, para ser aplicado com pistola		UND	2000	2,50	5.000,00
26	Corretivo líquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada. Características adicionais: caixa com 12 unidades.		UND	960	2,50	2.400,00

27	Pen drive 16 gb	İ	PCT	240	49,00	11.760,00
28	Elastico, material latex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr		PCT	120	55,00	6.600,00
29	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarelo / branco/ natural com relevo baixo, largura 200mm.		CX	180	55,00	9.900,00
30	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarelo / branco/ natural com relevo baixo, largura 256mm.		CX	180	60,00	10.800,00
31	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarelo / branco/ natural com relevo baixo, largura aproximadamente 276mm.		CX	180	70,00	12.600,00
32	Envelope, material papel off-set, gramatura 63, tipo carta na cor branca, comprimento 229, largura		UND	6000	0,35	2.100,00
33	114. Esponja molha dedo com recarga em gel		UND	160	6,50	1.040,00
34	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, comprimeto 180.		UND	720	2,00	1.440,00
35	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, comprimeto 180.		UND	720	2,50	1.800,00
36	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso.		UND	2400	3,80	9.120,00
37	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo diversas cores aveludado, aplicação multi uso.		UND	1000	9,90	9.900,00
38	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo diversas cores com gliter, aplicação multi uso.		UND	1000	9,90	9.900,00
39	Eva, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 48, altura 2mm, tipo diversas cores		UND	1000	9,90	9.900,00
40	estampado, aplicação multi uso. Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.		UND	480	2,90	1.392,00
41	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 48mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente		UND	1200	6,60	7.920,00
42	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 24, comprimento 50 cor bege, aplicação, multiuso.		UND	240	9,90	2.376,00
43	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50 cor bege, aplicação, multiuso.		UND	240	17,00	4.080,00
44	muntaso. Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.		UND	480	10,50	5.040,00
45	Tita adesiva, material polipropil/celofane cores diversas, tipo monoface, largura 12, comprimento 30mts, cor incolor, aplicação multiuso.		UND	600	1,60	960,00
46	Fita adesiva, material polipropil/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento		UND	600	1,60	960,00
47	30mts, cor incolor, aplicação multiuso. Fita decorativa material nylon, cores intensas, apresentação em rolo de forma lisa, espessura		UND	100	10,00	1.000,00
48	20mm, caracteristicas adicionais rolo com 50 mt. Fita decorativa material nylon, cores intensas, apresentação em rolo de forma lisa, espessura		UND	100	11,00	1.100,00
49	30mm, caracteristicas adicionais rolo com 50 mt. Glitter escolar pvc 015, cor variadas, aplicação em diversas superficieis. Características adicionais:		CX	480	15,00	7.200,00
50	caixa com 12 unidades. Grampeador de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmx4cmx6cm, estrutura em aço, cabo em		UND	120	60,50	7.260,00
	plastico, modelo alicate, para grampear simultaneamente até 25 folhas e uso manual. Grampeador de mesa para grampo 26/6, tamanho 17cmx4cmx6cm, estrutura em aço, cabo em		UND	240	<u>'</u>	,
51	plastico, modelo usual, para grampear simultaneamente até 20 folhas e uso manual. Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de		UND	240	30,00	7.200,00
52	aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando 100 fls.		UND	24	108,00	2.592,00
53	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.		CX	800	7,50	6.000,00
54	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.		CX	160	10,00	1.600,00
55 56	Grampo para pasta tipo trilho em metal 80mm, caracteristicas adicionais: encaixe macho/fêmea Lápis de cor, material madeira, cores diversas. Características adicionais: tamanho grande, tipo kit,		UND	1600	17,00 8,00	2.720,00 12.800,00
	conjunto de 12 cores únicas. Lápis grafite, material corpo de madeira, grafite cor preto, madeira 0,2mm, dureza do grafite 2b.				-7	
57	tipo reapontador, carga grafite, características adicionais: sextavado sem borracha. Lápis hidracor, composição resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de		UND	8000	0,60	4.800,00
58	poliesyer. Características adicionais: embalagem plástica com 12 unidades. Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2.		UND	1200	8,00	9.600,00
59	medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.		UND	400	20,00	8.000,00
60	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 350, largura 330, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.		UND	400	21,00	8.400,00
61	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set		UND	400	16,00	6.400,00
62	Marcador permanete para cd's ponta 2.0 Massa modelar, composição basica agua/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12		UND	600	7,00	4.200,00
63	bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida Organizador acrílico de mesa para papel com 2 bandejas		UND	960	6,50 78,00	6.240,00 4.680,00
65	Organizador acrílico de mesa para papel com 3 bandejas		UND	40	100,00	4.000,00
66	Papel 40kgchambril, comprimeto 66, largura 96, gramatura 120g. Características adicionais: alcalino offset		UND	1000	1,90	1.900,00
67	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo manoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, aplicação diversas, características adicionais caixa com 100fls.		CX	50	55,00	2.750,00
68	Papel color set cores variadas, aplicacao confeccao de cartazes comprimento 58 largura 45 gramatura 120g		UND	2000	2,80	5.600,00
69	Papel crepon, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas. Papel guache tipo cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cores variadas, tamanho		UND	2000	2,40	4.800,00
70 71	Papel lembrete, auto-adesivo, 102mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.		UND	2000 800	2,95 7,50	5.900,00 6.000,00
72	Papel madeira, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100cm, largura		UND	2000	1,90	3.800,00
73	60cm, cor ouro Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores		UND	2000	2,50	5.000,00
74	variadas Papel tipo cartão composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho		PCT	300	30,00	9.000,00
75	210x297mm. Papel tipo foto, composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho		PCT	300	35,00	10.500,00
76	210x297mm. Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas,		UND	1600	2,95	4.720,00
70	comprimento 60, largura 50, caracteristicasmultiuso Papel, material papel sulfite super, gramatura 75gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em		OND	1000	2,73	7.720,00
77	pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco limpido em material não reciclável, características adicionais ex com 10 pacotes de 500 fls cada. — papel oficio		CX	600	274,00	164.400,00
78	Pasta arquivo, material kraft, tipo suspensa, largura 300mm, altura 200mm, cor castanha.		UND	2000	6,50	13.000,00

	Características adicionais: com acetato, etiqueta branca não adesiva, grampo trilho,plastificada			1	l
79	gramatura 210g, aplicação arquivo de documentos. Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo az, largura 240, altura 340, larga, cor preto e branco, prendedor interno ferragem removível, características adicionais: revestida dentro e fora	CX	1600	20,00	32.000,00
80	plastificada. Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 18mm, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores	UND	1200	5,00	6.000,00
81	variadas. Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores	UND	1200	6,00	7.200,00
82	variadas. Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores	UND	1200	6,50	7.800,00
83	variadas. Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada fina, caracteristicas adicionais com elastico, comprimento 350, transparencia transparente, cores	UND	1200	3,50	4.200,00
84	variadas. Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com grampo trilho plástico	UND	1200	3,50	4.200,00
85	Pasta catalogo com 50 sacos transparentes na cor preto fosco com visor de identificação sem escritura na capa	UND	160	45,00	7.200,00
86	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 260 x 390 x 27mm, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alca elástica, cor cristal.	UND	160	40,00	6.400,00
87	Pasta, tipo canaleta, material plástico transparente, com prendedor interno, largura 230, altura 330.	UND	300	4,00	1.200,00
88	Percevejo latonado com 100 unidades	UND	120	7,00	840,00
89	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração mínima 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	160	36,00	5.760,00
90	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração mínima 30 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	60	71,00	4.260,00
91	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração mínima 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	16	155,00	2.480,00
92	Pincel marcador, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, caixa com 12 unidades	UND	1200	5,00	6.000,00
93	Pincel para quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais: escrita 2,5mm, tinta a base de alccol.	UND	1200	8,00	9.600,00
94	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino.	UND	240	25,00	6.000,00
95	Pistola, aplicação cola quente, material plastico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteríticas adicionais utilização bastão grosso.	UND	240	35,00	8.400,00
96	Placa material eps, medindo 100cm x 50cm. Aplicação trabalho artísticos, espessura 010mm ¾*, cor branca.	UND	240	5,00	1.200,00
97	Placa material eps, medindo 100cm x 50cm. Aplicação trabalho artísticos, espessura 020mm ¾*, cor branca.	UND	240	10,00	2.400,00
98	Placa material eps, medindo 100cm x 50cm. Aplicação trabalho artísticos, espessura 030mm ¾", cor branca.	UND	240	14,00	3.360,00
99	Porta carimbo tipo suporte acrilico na cor grafite com capacidade 6 carimbos	UND	40	28,00	1.120,00
100	Porta-lápis/clipe/lembrete, poliestireno acrilico, cores variadas, conjugado, de mesa.	UND	80	30,00	2.400,00
101	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 230, cor variável, com pegador metálico.	UND	240	27,00	6.480,00
102	Prancheta portátil, material eucatex comprimento 340, largura 230, cor variável, com pegador metálico.	UND	240	10,00	2.400,00
103	Prendedor de papel, material tipo binnder, capacidade 200fls, comprimento 3cm, largura 1,9cm características adicionais tamanho médio, ponta aço inox, cor preta.	CX	160	6,00	960,00
104	Prendedor de papel, material tipo binnder, capacidade 200fls, comprimento 4cm, largura 2,9cm características adicionais tamanho médio, ponta aço inox, cor preta.	CX	160	13,00	2.080,00
105	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, validade na embalagem.	UND	480	10,00	4.800,00
106	Reabastecedor de pincel atômico – tinta, componente básico alcool, cor diversas, aplicação pincel atômico. Características adicionais: tubo plástico e 40ml, com validade do produto no corpo.	UND	240	8,00	1.920,00
107	Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	UND	1600	1,20	1.920,00
108	T.n.t, tecido não tecido, gramatura 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts,aplicação multiuso, liso em cores variadas.	 MTS	5000	3,00	15.000,00
109	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	UND	240	13,50	3.240,00
110	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5". Características adicionais: cores diversas/extra corte/tipo escolar	UND	1600	4,00	6.400,00
111	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor azul e tubo de 40 ml.	UND	600	5,00	3.000,00
112	Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula/água/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica caixa com 12 unidades.	UND	600	10,50	6.300,00
TOTAL		-	<u>-</u>	-	778.462,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÚTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAGAZINE SILVA LTDA.

CNPJ: 13.639.397/0001-08.

Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112. Valor: R\$ 778.462,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 29 de Setembro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:973D5D3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

					RELATÓRIO	O DE GESTÃO	O FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
					JANEIRO	A AGOSTO I	DE 2022							
										R\$ 1,00				
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
525.25.100.12500.12	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.571.656,61	,		,	,	2.534.160,70	,	,	2.242.913,85		,		26.894.536,83	0,00
Pessoal Ativo									2.240.805,60				26.867.129,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.289.479,91	1.442.814,18	2.737.996,05	2.680.821,64	1.406.719,59	1.799.644,04	1.724.552,31	1.745.582,84	1.786.428,68	1.763.444,09	1.846.113,18	1.807.053,81	22.030.650,32	0,00
Obrigações Patronais	280.068,45	347.579,90	292.339,31	648.874,07	32.553,88	732.408,41	415.152,27	409.099,08	454.376,92	361.709,35	430.314,05	432.003,57	4.836.479,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	4.216,50	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	27.407,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	23.493,15	26.635,66	109.183,00	92.950,55	25.708,68	15.252,97	22.117,47	34.222,84	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	567.794,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	23.493,15	26.635,66	109.183,00	92.950,55	25.708,68	15.252,97	22.117,47	34.222,84	86.074,99	69.475,68	33.455,43	29.223,60	567.794,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)							2.119.695,36	2.122.567,33	2.156.838,86	2.057.786,01	2.245.080,05	2.211.942,03	26.326.742,81	0,00
		APURAÇÃO	DO CUMPRII	MENTO DO I	IMITE LEGA	L							VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													51.568.912,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A	. 0	` /											0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	S DA DESPES	SA COM PES	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)									51.568.912,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													26.326.742,81	51,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%													27.847.212,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.454.851,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													25.062.491,33	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2022 as 11:56:55

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:C7BEB392